ANNO LIII NUMERO [illegible] SABBADO 4 DE [illegible] DE 1877

PARA A CAPITAL [illegible] ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 2 de agosto.

O exercito turco opera de modo a fazer levantar o cerco de Nicopolis.

Noticias officiaes dizem que deu-se uma grande batalha entre russos e turcos, sendo os russos completamente batidos e obrigados a retirarem em desordem, perto da cidade de Plewna.

Depois de terem vencido uma forte resistencia, os turcos apoderaram-se da cidade de Eski-Sagra, situada ao sul dos Balkans, a 110 kilometros N. O. de Andrinapoles, na Roumelia.

COMMERCIAES

LONDRES, 2 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92 1/2.

Mercado de assucar calmo, com tendencia porém a baixar.

LIVERPOOL, 2 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 10,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/4, e o FAIR **de Santos a 6 1/4 d. por libra.**

HAVRE, 2 de agosto.

Algodão ordinario de Sorocaba a 71 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 2 de agosto.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $7-10 a $7-30** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 2 de agosto.

Chegou hoje dos portos do Brasil o paquete francez *ORENOQUE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia de Pernambuco, 3 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1877

Actos :

— O presidente da provincia resolve nomear Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, segundo supplente do juiz municipal do termo de Triumpho, vago por ter passado para o primeiro, José Antonio Simões, visto haver fallecido o capitão Antonio Gomes de Campos Petico, que o exercia, e para o terceiro Claudino Gomes da Cunha. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 474, de 15 do corrente, resolve exonerar, á pedido, de delegado de Iguarassu', a Francisco Joaquim Cavalcante Galvão, e do de subdelegado do districto de Maricota, do mesmo termo, a Francisco Leitão da Costa Machado.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 474 de 15 do corrente, resolve nomear delegado de Iguarassu' e primeiro supplente tenente-coronel Francisco Jayme Cavalcante Galvão e major Pedro José Monte Negro, na ordem em que se acham.— Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia interino.

Officios

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens no sentido de comparecerem neste palacio, no dia 26 do corrente, ao meio dia, tres officiaes superiores de 1ª linha, afim de constituir a junta de justiça que tem de julgar o soldado do corpo de policia João Severo dos Santos.

— Ao juiz de direito do primeiro districto criminal.—Transmitto a V. S. o processo instaurado contra o soldado do corpo de policia João Severo dos Santos, afim de que V. S. apresente o relatorio do estylo perante a junta de justiça que o tem de julgar em ultima instancia no dia 26 do corrente, ao meio dia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Tendo em vista o disposto no § 8º, art. 5º do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, recommendo a V. S. que, sob responsabilidade desta presidencia, mande pagar a Augusto José Teixeira 382$180, constantes da conta junta, proveniente da obra da nova coberta da casa da ordem do quartel do 2º batalhão de infantaria ultimamente autorisado, por ter ameaçado desabar a antiga coberta do mesmo quartel, conforme ponderou o commandante das armas no officio junto.

— Ao mesmo. — Ao arrematante dos reparos, caiadura e pintura da fortaleza do Brum, Basilio José da Hora, mande V. S. pagar a segunda e ultima prestação estabelecida pelo respectivo contrato, de 650$000, constantes da inclusa conta, remettida pelo engenheiro das obras militares em officio de 15 do corrente, n. 77. — Communicou-se ao engenheiro militar.

— Ao mesmo. — Se estiverem regulares as contas juntas, em duplicata, mande V. S. pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, 126$880, provenientes dos transportes effectuados nos carros da mesma estrada, durante o mez de maio, por conta dos ministerios do imperio, guerra e agricultura. — Communicou-se ao superintendente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal de Nazareth, bacharel José de Castro Sá Barreto, entrou no dia 15 do corrente no gozo de dous mezes de licença, concedida por esta presidencia para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. á carta imperial, pela qual foi nomeado cavalheiro da ordem da Rosa o alferes do 9º batalhão de infantaria Francisco Evaristo de Souza. — Communicou-se ao nomeado.

— Ao do thesouro provincial.— Devolvendo a conta junta, autoriso Vmc. a mandar satisfazer, de accordo com o parecer fiscal annexo a seu officio de 2 do corrente, n. 471, a despeza feita com o aluguel do carro que conduzio a Páo d'Alho o cirurgião do corpo de policia Dr. José Joaquim de Souza, para tratar de duas praças do mesmo corpo feridas em serviço.

— Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. as contas e documentos a que allude a sua informação de 8 do corrente, n. 274, recommendo-lhe que mande pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco,.... 278$460, cobrada pelos transportes effectuados por conta da provincia nos carros da mesma estrada durante o mez de fevereiro, visto te-

ido a serviço policial na Escada a força de linha mencionada em uma das mesmas contas. —Communicou-se ao superintendente.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—A' vista do que expoz o inspector do thesouro provincial, em officio de 4 do corrente, n. 268, deve o serviço de calçamento desta cidade proseguir no exercicio futuro com os recursos proprios desse exercicio. Fica deste modo respondido o officio de Vmc., de 11 de maio, sob n. 133, no qual pede que seja continuado o calçamento do largo do mercado de S. José com o saldo resultante do exercicio de 1875 a 1876.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc., conforme pede em seu officio de 15 do corrente, sob n. 161, a mandar pôr de novo em praça, com o augmento de dez por cento sobre o valor do orçamento, a obra de reparos da ponte do Brumzinho, na importancia de 1:540$000, visto não terem apparecido licitantes a arrematação da mesma obra.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Representando o juiz de direito do Cabo em officio de 9 do corrente, sobre a necessidade de as autoridades judiciarias transmittirem telegrammas, declaro a Vmc. para os fins convenientes, que além dos funccionarios a quem foi concedida essa faculdade por officio desta presidencia do 1º de setembro de 1875, podem os juizes de direito e municipaes della utilisar-se todas as vezes que a urgencia do serviço publico o exigir, sendo, porém, os telegrammas em termos concisos.—Igual ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe e ao estacionario de telegrapho terrestre.

Portaria :

— Declaro á camara municipal do Recife, em resposta ao officio n. 40, de 30 de maio, que é de sua competencia cuidar do serviço do asseio e limpeza da cidade ; e por isso recommendo-lhe que por conta do credito de 30:000$000, votado no art. 2º n. 4 § 6º da lei n. 1,252 de 27 de junho de 1876, mande aterrar o charco existente no caes do Capibaribe, a que allude o inspector da saúde publica.—Communicou-se ao referido inspector.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio :

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, no qual communica que o vapor *Cururipe* seguirá para os portos do sul no dia 20 ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1877

Antonio Moreira da Costa.—Apresente os menores ao Sr. inspector do arsenal de marinha, para serem alistados na companhia de aprendizes marinheiros.

Antonio Muniz Machado.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo. —Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Domingos Alves Matheus.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Francisco Cardoso de Simas.—Passe portaria na forma do estylo.

José Francisco de Souza Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Ignacio da Cunha.—Fica relevado.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

José Ignacio Avilla.—Sim, procedidas as deligencias do estylo, e pagos os direitos fiscaes.

Lages & Filhos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Mirandolino dos Guimarães Peixoto.—Sim, pagos os fóros vencidos e os direitos fiscaes.

Sebastião Antonio da Silva Baixa.—Fica relevado.

Symphronio Olympio de Queiroga.—Requeira á thesouraria de fazenda.

Vicente Pontes de Oliveira —Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

— 2 —

Capitão Antonio José de Andrade.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonino José de Miranda Falcão—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para attender ao supplicante.

Basilio Baptista Furtado.—Passe portaria na fórma requerida:

Corporação academica.—Deferido com officio desta data á directoria do theatro de Santa Isabel.

Professor Claudino Gomes Barreto.—Apresente-se de novo ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, para ser inspeccionado.

Catulina Maria do Carmo.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, para o fim declarado em officio desta data.

José Antonio de Pinho Borges. — Nesta data providencia no sentido em que requer o supplicante.

Tenente João Baptista da Cruz.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Professor João dos Santos Ferreira Barros. —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre João Cyrillo de Lima. — Requeira ao governo imperial.

José Soares do Amaral e outros.—Sim.

Manoel Pereira Magalhães. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Mauricio Bernardo Pereira.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal desta cidade.

Ricardo Fernandes da Motta.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de agosto de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 600.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz Manoel Amancio, preso em flagrante, por crime de ferimentos leves, á disposição do Exm. desembargador juiz do 1º districto criminal.

A' ordem do dos Afogados, Maria Joaquim da Paz e Joanna Maria da Conceição, por disturbios e offensas á moral publica.

Pelo subdelegado da Varzea foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Felix José dos Santos e José Paulino de Almeida Catanho Junior, por crime de furto de cavallos.

Pelo delegado da Escada foi remettido ao juizo processante o inquerito policial que fez contra Joaquim Gonçalves da Silva, por crime de ferimentos leves, praticados na pessoa de Cesario Bispo dos Santos.

A's 9 horas da noite do dia 23 de julho ultimo, no engenho Pitimbú, do termo de Jaboatão, Francisco, escravo do Dr. José Antonio de Pinho Borges, proprietario do mesmo engenho, ferio mortalmente a um seu parceiro de nome Pedro, que falleceu 7 horas depois, e levemente a um outro de nome Gonçalo.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante por seu senhor e entregue ao subdele-

gado do districto, se está procedendo na forma da lei.

N. 602. —2.ª secção.— Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos :

A' minha ordem, João Francisco de Souza e João Gama da Silva, vindos do termo de Goyanna, o primeiro como sentenciado, á disposição do Dr. juiz das execuções, e o segundo como sentenciado appellado.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Sancho, escravo de Carlos Augusto Carrilho de Vasconcellos, a requerimento do procurador de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel e Tobias, escravos de Porfirio Pinto Ferreira, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Bezerra, conhecido por Manoel Boi, como idióta, á minha disposição, João da Costa Mangericão e Joaquim Fagundes do Espirito Santo, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Lauriano Xavier de Lyra, preso em flagrante por tentativa de tomada de preso, Felix Antonio de Cantalice, Manoel Vicente Gonzaga, José de França Leal, Macario e Jacob, escravos de fulano Caldas Brandão, por suspeita de fazerem parte da quadrilha de ladrões que infestão esta capital.

No dia 21 de julho proximo findo, na povoação de Alagôas dos Gatos, do termo de Panellas, por occasião da feira, teve lugar um grande disturbio, provocado por Marcolino Miguel de Souza e José Merino de tal, do qual resultou sahir espancado um soldado de policia, alli destacado, ser o respectivo subdelegado insultado e injuriado por José Corrêa dos Santos, e ficarem os animos assustados.

O delegado do termo, apenas soube do facto, dirigio-se áquella povoação, onde, a requerimento do Dr. promotor da comarca, procedeu ao competente inquerito policial, que foi logo remettido ao Dr. juiz municipal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

EXTERIOR

A Asia Central e a questão do Oriente

(Revista dos Dous Mundos)

II

A' batalha de Irdjar seguio-se uma tregoa. Foi impossivel obter do emir de Boukhara a adhesão ao tratado que fôra negociado em seu nome. Este principe não descontinuava os preparativos militares, que lhe impunha o fanatismo sobr'excitado de seus subditos; mas, entretanto, não ousava começar as hostilidades. Os *mollahs* de Boukhara, cançados de suas hesitações, aproveitaram-se de uma peregrinação que elle fez durante as festas religiosas de *Kurban-Bairão*, e proclamaram em sua ausencia a guerra san a contra os infieis.

O governador-geral reunio logo as forças de que podia dispôr : mas, em vez de conservar-se na defensiva, conforme as instrucções formaes que tinha, fez invadir pelas tropas russas o valle de Zarafshon. Samarcanda foi tomada ; mas, apenas o pequeno exercito russo se tinha affastado para ir ao encontro do exercito boukhariano, a cidade sublevou-se e atacou a cidadella, onde só ficaram os doentes e uma pequena guarnição de 700 homens.

Todo o paiz estava em insurreição ; as communicações da columna expedicionaria com Tashkend estavam cortadas, e se a victoria de *ZeraBulak* e a dispersão do exercito do emir não tivessem permittido soccorrer Samarcanda, e não tivessem contido a sublevação geral, que se preparava, a dominação russa na Asia Central se acharia gravemente compromettida.

Por um tratado, datado de 5 de julho de 1868, o emir cedeu á Russia toda a provincia de Samarcanda, e obrigou-se a passar uma indemnisação de guerra de dous milhões.

O governador-geral teria podido pôr fim ao reinado de Mozaffer-Eddin e annexar ás possessões russas toda a Boukharia, mas não ousou transgredir á tal ponto as ordens do imperador Alexandre. A sublevação de Samarcanda provava-lhe bem que não poderia dominar Boukhara e as outras cidades do paiz, sem ter nellas fortes guarnições, e sem, para esse fim, pedir para S. Petersburgo um augmento consideravel das tropas russas na Asia. Preferio, pois, reduzir o emir de Boukhara ao estado de vassalo: protegeu este principe contra a revolta que declarou-se como um protesto contra a conclusão da paz, e quando julgou util desthronar os beys de *Sharisabs*, deu os estados destes ao emir, que os reunio aos seus.

Para assegurar a tranquilla posse de Samarcanda, os russos submetteram, em 1870, e annexaram todo o valle superior do *Zarafshan, Falgar, Matcha, Fareb e Magian*, até as geleiras que dão nascimento ao rio. Graças á esta annexação, o que restava do Khanato de Khokand tornou-se quasi um districto das possessões russas, e ficou assim cortada toda a communicação entre Kashgar e Boukhara. Restava Khiva, que ainda não sentira os golpes do poder russo, e cujo soberano se achava possuido da mais louca presumpção, por causa dessa immunidade.

As tentativas feitas pelos Cossacos, no XVIII seculo, para se apoderarem de Khiva, tinham tido sempre pessimo resultado. Nada podera conseguir em 1839 uma expedição russa ao mando do general Pérovsky : paralysada em sua marcha por um frio rigoroso, não podera transpor a distancia que separa Khiva do mar Caspio, e voltára á seu ponto de partida, perdendo um quarto de seu effectivo, 9,000 camellos sobre 10,000, suas munições e todas as suas bagagens. Essas recordações tranquillisavam o khan de Khiva, e o animavam a não fazer caso das observações e ameaças das autoridades russas.

Quando os Kirghis se sublevaram em 1870 a 1871, elle não hesitou em animal-os em sua rebellião e enviar-lhes soccorros. Era necessario um castigo, e, em outubro de 1872, fez-se marchar contra Khiva, ás ordens do coronel Markozof, um corpo destacado do exercito do Caucaso.

O coronel Markozof subio o curso do Attrek; mas, logo que deixou as margens do rio para penetrar no deserto, a sêde e as privações dizimaram sua pequena columna e elle vio-se forçado a bater em retirada. Este novo revéz compromettia muito gravemente o prestigio do poder russo, para que não fosse indispensavel reparal-o immediatamente.

O general Kaufmann foi a S. Petersburgo, e, apezar da opposição do principe de Gortschakof, que previa e receiava observações da parte da Inglaterra, obteve o consentimento do imperador para uma nova expedição.

Um grande conselho de guerra foi celebrado em S. Petersburgo, e nelle se decidio que Khiva seria atacada de tres lados : um corpo do exercito do Caucaso, ás ordens de Markozof, devia partir do mar Caspio ; um corpo do exercito de Oremburgo, ás ordens do general Verevkin, devia marchar sobre Khiva, atravessando os Steppes ; no fim, o corpo principal, ao mando do general Kaufmann, devia partir de Djizakh, na provincia de Tashkend, atravessar o deserto de Kyzilkhum, dirigindo-se

p[illegible] curso inferior do Oxus, perto do qual e[illegible] oasis de Khiva. Khiva dista 200 leguas d[illegible]kend, 310 de Oremburgo e 180 do mar C[illegible] para transpôr estas distancias, foram re[illegible] cerca de 25,000 camellos. Os aconte[illegible]s demonstraram que as precauções n[illegible] exageradas.

[illegible]mna do coronel Markozof transviou-se [illegible]erto e teve de voltar sobre seus passos [illegible] um grande numero de doentes, sendo [illegible]da a abandonar seu material e suas ba[illegible] enterrar na areia uma parte de sua ar[illegible]. Por pouco não teve igual sorte o co[illegible] exercito principal, commandado pelo ge[illegible] Kaufmann em pessoa : suas bagagens e u[illegible]de parte do material e munições tiv[illegible] ser deixadas no meio do deserto de Ki[illegible], sob a guarda de um destacamento, emquanto o resto das tropas dirigia-se á marchas forçadas para o Oxus, que foi transposto com difficuldade.

Se o emir de Boukhara, em lugar de vir em auxilio dos russos, se tivesse declarado contra elles, e tivesse cortado suas communicações, o corpo de exercito do general Kaufmann teria perecido de fome e de sêde. A columna, que partio de Oremburgo, foi a unica que chegou intacta em Koungrad, sobre o mar d'Aral, que fôra designado como ponto de reunião. Foi esta que atacou e penetrou primeiro na cidade. O khan rendeu-se á discrição. O general Kaufmann concedeu-lhe a paz, mas com as mais duras condições. Toda a parte de seus estados, situada na margem direita do Oxus, foi annexada ás possessões russas ; ao emir de Boukhara coube um districto, que era desde muito motivo de contestação entre os dous principados. O khan reconheceu-se vassallo do czar branco. A navegação do Oxus foi reservada exclusivamente aos russos, sem cujo consentimento as barcas dos khivianos e dos boukharianos não poderiam mais subir nem descer o rio. Os privilegios commerciaes mais extensos eram garantidos aos subditos russos, cujas contestações com os subditos do khan deviam ser submettidas ao juizo da autoridade russa mais proxima. Foi estipulada uma indemnisação de guerra de 2,200:000 rublos, e como esta somma teria esgotado o paiz, o pagamento com os juros de 5 por cento, foi repartido em um periodo de 20 annos ; a primeira prestação devia ser feita em dezembro de 1873 e a ultima em novembro de 1893.

Como tinha sido formado um conselho de governo, no qual teriam assento funccionarios russos ao lado dos dignitarios khivianos, é facil de vêr que semelhante paz não era mais do que uma annexação disfarçada. Ha, pois, todo o fundamento para crer que, se não fossem os compromissos tomados no começo de 1873 pelo conde Schouvalof quando este foi enviado a Londres para dar explicações ao governo inglez, todo o khanato de Khiva seria hoje uma provincia russa.

De todos os estados visinhos do mar d'Aral, o Khokand, bem que desmembrado pela perda successiva da margem direita do Syr-Daria, e das provincias de Tashkend e de Khodjent, era o unico que conservava uma certa independencia. O soberano deste estado, Khudayar, que conhecêra duas vezes as amarguras do sitio, estava decidido a não aventurar sua corôa em uma luta, de que o exemplo de seus visinhos lhe tinha revelado todo o perigo. Elle mostrára-se surdo ás propostas de alliança e aos pedidos de soccorros, que lhe dirigiram todos os khans atacados ou despojados pelos russos. Seu procedimento era em tudo antes o de um vassallo da Russia, do que o de um soberano independente. Contentava-se de esmagar seus subditos de impostos, querendo, com uma providencia que os acontecimentos teem justificado, tornar-se senhor de uma fortuna, que o fizesse indifferente aos golpes da sorte. Seus subditos ter-lhe-hiam talvez perdoado suas exacções e suas crueldades ; mas não podiam perdoar-lhe seu servilismo para com infieis, e o abandono em que deixára sempre a causa dos verdadeiros crentes. Uma primeira insurreição, que manifestou-se na parte montanhosa do paiz, foi comprimida. Novas sublevações, em 1874, abortaram igualmente ; mas no mez de julho de 1875, a noticia de que os russos se preparavam para atacar o Kashgar, a chegada á Khokand de uma commissão encarregada de reconhecer as estradas do paiz e as passagens das montanhas, emfim, o bom acolhimento feito por Khudayar á essa commissão, exasperaram o fanatismo das populações. Manifestou-se uma nova insurreição na montanha, e o filho mais velho do khan, Nasreddin, foi o primeiro a ir reunir-se aos insurgidos, pelos quaes se declararam logo as cidades de *Ush, Namengan, Anaijan* e *Assaki*. O cunhado e o proprio irmão de Khudayar, e os corpos de exercito enviados contra os insurgidos, se juntaram á estes. Emfim, na vespera do dia em que Khudayar devia pessoalmente tomar o commando, seu segundo filho e o resto dos soldados passaram-se para o inimigo. Khudayar não teve outro recurso senão deixar sua capital á toda a pressa, com a commissão russa, seu harem e seus thesouros, e dirigir-se para Tashkend, perseguido de perto por seus antigos subditos.

A guerra santa foi logo proclamada e uma grande agitação se apoderou de todas as provincias submettidas á dominação russa. Os Khokandianos fizeram um esforço desesperado. Conseguiram tomar muitos portos russos e cortar as communicações de Tashkend com Khodjent e com Samarcanda. Sitiaram Khodjent, e seus cavalheiros foram até as portas de Tashkend, onde a inquietação foi immensa, porque temia-se alli a sublevação da população indigena. Tal era a sobreexcitação dos espiritos que os proprios servidores de Khudayar, que só deviam sua salvação á protecção dos russos, fallavam sem rebuço, em Tashkend, em favor da insurreição, e faziam votos pela destruição dos infiéis. As autoridades russas apressaram-se em fazer partir Khudayar e seu sequito para Oremburgo.

O general Kaufmann, que se achava nos confins da Siberia, com a maior presteza reunio todas as forças disponiveis. Khodjent foi desbloqueada. O principal exercito khokandiano foi batido e disperso em Makram, e a cidade de Khokand abrio suas portas sem resistencia. As cidades principaes, tendo feito sua submissão, o general Kaufmann julgou terminada a campanha, e celebrou com Nasreddin um tratado pelo qual deixava a corôa á este principe, mediante a cessão de Namangan e de toda a provincia situada ao norte do Syr-Daria, e uma indemnisação de guerra de 3 milhões de rublos. Mas os principaes chefes da rebellião ainda não tinham perdido o animo : refugiados nas montanhas, recrutavam novas forças, e, apenas os russos se retiraram, o paiz se sublevava de novo. Khokand expellia Nasreddin por ter negociado com os infiéis. Foi necessario recomeçar a campanha, retomar uma á uma, todas as cidades, e algumas muitas vezes, porque ellas se revoltavam logo depois da partida das tropas russas. Só no fim de alguns mezes se conseguio reduzir todo o paiz á obediencia, e obrigar os ultimos chefes da revolta a fazer sua submissão. Todo o Khokand foi reunido ás possessões russas, sob a denominação de provincia de *Ferganа* ; o decreto da annexação foi assignado pelo imperador Alexandre a 2 de março de 1876. Os filhos de Khuyagar e os principaes chefes da insurreição foram conservados prisioneiros em Tashkend ; quanto á Khudayar, continúa a viver em Oremburgo com a fortuna que salvou e que não se avalia em menos de 25 mi-

lhões ; dá bailes e jantares ás autoridades russas, na esperança de fazer amigos e protectores e obter por influencia delles a restituição de seu throno. Nunca houve esperança menos fundada.

A annexação do khanato de Khokand ajuntou ás possessões russas um territorio de 60 leguas de comprimento sobre 30 de largura, de uma admiravel fertilidade, e de um clima igual ao do meio dia da França. Colhem-se em abundancia os cereaes, os fructos, e a uva ; mas os principaes productos do paiz são o algodão e a sêda. As montanhas que separam o Khokand de Kashgar conteem cobre, chumbo, mineral de ferro e turquezas. Estas riquezas naturaes não contribuiram pouco para determinar a annexação, na esperança de que os rendimentos de um paiz tão rico poderiam cobrir o *deficit* crescente do orçamento do Turkestan. As forças russas, que não excediam a 36,600 homens em 1872, tiveram de ser augmentadas na previsão da expedição de Khiva ; a insurreição de Khiva não permittio diminuil-as, e hoje um exercito de 50,000 homens é apenas sufficiente para assegurar a submissão da immensa região á que a Russia dicta suas leis. Além disso, não está longe o dia em que será necessario tratar da occupação permanente de Boukhara e de Khiva.

O tratado com este ultimo estado produzio o resultado que a politica russa esperava. Desprezado de seus subditos, por ter tratado com os infiéis, o khan tem sido ainda forçado a esmagal-os de impostos para pagar a contribuição de guerra que lhe foi imposta. Para cumulo de desgraças, vio tirar-se-lhe, em 1875, uma parte notavel de seus recursos. Elle considerava como seus vassalos os turcomanos que frequentam as praias do mar Caspio e percebia delles um tributo. Um *ukase*, motivado pela necessidade de conceder uma protecção efficaz ás colonias russas ultimamente estabelecidas sobre a costa asiatica do mar Caspio, declarou territorio russo e erigio em governo geral toda a extensão de steppes comprehendida entre o Emba e o Attrek ; de sorte que os turcomanos, que apascentam seus rebanhos por aquellas paragens, são agora reputados subditos russos, e é á Russia que deverão pagar tributo. O khan de Khiva, collocado entre o descontentamento crescente de seus subditos e o receio de não cumprir seus compromissos, solicitou, em 1876, a troca de seus estados por uma pensão. O despertar da questão do Oriente e a apprehensão de precipitar um conflicto com a Inglaterra, impediram o governo russo de consummar a annexação de Khiva ; mas esta solução está apenas adiada, e não decorrerá muito tempo sem que Mohammed-Rahim vá reunir-se á Khudayar em Oremburgo.

(Continúa.)

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

20 DE JULHO DE 1877

A vozeria, o doesto, a diatribe e a injuria não constituiram jamais bases legitimas da razão e do direito, nem bussola segura, que possa servir de pharol ou de guia á opinião.

Seja a politica o objectivo, ou qualquer outro, levantada uma questão, o que cumpre á bôa fé, á lealdade e ao verdadeiro patriotismo é, antes de tudo, collocal-a em seus justos termos, apreciar-lhe os fundamentos e examinar, sem odio e sem prevenção os incidentes que acompanham e que podem esclarecel-a.

Não ha nunca necessidade da exageração, das hyperboles e dos sophismas, e menos ainda da insinuação do sarcasmo e do insulto.

Taes recursos, longe de aproveitarem á causa, que se esposa, a desnaturam e por ventura deturpam—autorisando o conceito de que lhe faltam a verdade e a justiça.

Profundamente convencidos da procedencia e incontestabilidade destes principios—tem sido, é e será, esperamol-o em Deus—norma invariavel para nós—guardar a maior serenidade e circumspecção nos debates em que, como jornalista julgarmos dever intervir—considerando apenas nelles o que houve de serio e digno

Fóra desta attitude, afigura-se-nos que a imprensa não consulta, antes prejudica os verdadeiros interesses da sociedade de que é orgão, e que lhe incumbe zelar e promover.

Na controversia, suscitada ultimamente pela interpellação do honrado representante da provincia de Minas, Cesario Alvim, houve sensivel e deploravel desvio da trilha regular, que se devera seguir em materia semelhante.

E não leve o honrado representante a mal que em maxima parte, lancemos á conta de sua responsabilidade a direcção errada, a que alludimos, porque os motivos em que nos estribamos para dizel-o de modo algum podem offendel-o ou desairal-o.

A forma de que o honrado deputado revestio o discurso, com que justificou e deu desenvolvimento á sua interpellação, assentando o ponto cardeal desta em um terreno summamente escabroso, determinou sem duvida, é de crêr que a despeito de suas intenções, a direcção inconveniente e falta que se imprimio ao assumpto.

A' consciencia melindrosa do honrado deputado mineiro repugna no todo a idéa de conciliação decente entre a gerencia dos negocios particulares e o rigoroso cumprimento de deveres publicos.

Ante os escrupulos que o enleiam, atravéz do prisma especial por onde vê e mede os homens em suas diversas relações com a sociedade—aquelles pontos são extremos, não podem honestamente harmonisar-se, não é isso admiravel, não é toleravel.

Respeitando a idiosyncrasia dos sentimentos do honrado representante de Minas, louvando mesmo a sinceridade, que sua espontanea revelação importa, não será todavia para estranhar que recusemos nosso assentimento a que se arvore ella em principio, ou maxima reguladora do procedimento geral, por-

que fôra o mesmo que admittir que da —excepção se fizesse regra—.

Por outras palavras, não podemos concordar em que, absolutamente fallando, ao encarregado de funcções publicas—não seja licito confiar bastante em si—para desempenhal-as com o mais severo escrupulo—só porque seus interesses privados—podem dellas auferir, directa ou indirectamente alguma vantagem.

Equivaleria isto, por certo, a desconhecer-se na generalidade, a inteireza e a regidez no caracter do homem—o que seria além de subversivo, immoral.

Entretanto, d'ahi derivou toda a argumentação do honrado deputado ; esse o alicerce, sobre que assentou o seu tremendo libello.

Mas, reduzida a materia aos precisos termos, trazida ás naturaes proporções —como felizmente foi pela resposta do digno barão de Cotegipe á interpellação, e pelo debate travado depois na imprensa ; isto é—se se tornou evidente que não praticara o ministro da fazenda acto algum illegal, ou que sequer podesse moralmente compromettel-o : se, pelo contrario, no caso occorrido, de que nasceu a accusação, demonstrou-se bem accentuada toda a severidade e independencia de seu caracter na elevada posição que occupa, severidade e independencia de que—os reiterados precedentes, nunca desmentidos, de sua longa vida publica, tão cheia de serviços distinctos e relevantes—não permitiam se duvidasse, o que resta com effeito da tempestade, formada no seio da representação nacional ?

Resta—de um lado as conjecturas especiosas, as murmurações e os cochichos nos corrilhos da maledicencia—sedenta e insaciavel, condignamente auxiliada pelo pregão dos famosos pasquins das esquinas e das praças.

E de outro—a exploração, mais ou menos temeraria, que o espirito de partido, na carencia de melhor meio, emprehende em taes emergencias—ou seja para alcançar o poder, que ambiciona e que já tanto lhe tarda, ou para desprestigiar e aluir instituições, a que é abertamente infenso, que detesta e quer a todo o transe DESMORONAR.

Mas, o que oppor ás settas da maledicencia—a não ser o asco e o desprezo, que sempre inspiram ?

Como neutralisar a estrategia partidaria, senão proseguindo, tranquillo e firme, na senda do dever, sobranceiro ás ameaças e aos alaridos, escudado pela propria consciencia e dignidade, tanto como pelas manifestações solemnes da opinião nacional. representada na grande maioria, que ella designou por intermedio das urnas ?

A interpellação do honrado deputado Cesario Alvim, força é reconhecel-o, não attingio o vulto do distincto e provecto estadista Barão de Cotegipe.

Seus creditos não foram, sequer por um momento, abalados. A confiança que merecia e a que tinha incontestavel direito, persiste inalterada e pura no seio do partido conservador, que o considera e respeita como um de seus mais prestantes e mais assignalados chefes.

E, pois, o gabinete de 25 de junho, de que é elle conspicuo e brilhante ornamento mantem perfeita toda a sua autoridade e prestigio.

Assim como a nuvem no espaço se desvanece ao sopro da brisa, assim tambem o entrave, que a interpellação procurou lançar no caminho desse gabinete, desappareceu á voz da verdade—franca e lealmente exposta.

Em taes circumstancias, a nosso ver, não ha utilidade, ou conveniencia alguma em insistir sobre uma questão realmente liquidada e finda.

A continuação do debate não traria outro resultado, que o de exacerbar os animos, despertar resentimentos e encandecer paixões—o que é sempre prejudicial á causa publica.

Nesse campo, será difficil, senão impossivel, encontrar-se o *Diario do Rio de Janeiro* emquanto sua redacção principal estiver a cargo do obscuro cidadão, que escreve estas linhas.

(Do *Diario do Rio.*)

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Albuquerque Lacerda, Attico Leite, Amaral, Barros Guimarães, Nascimento Portella, Joaquim de Mello Rego, Reis e Silva, Alcoforado Junior, Virgilio Coelho, Pinto Pessoa, Moreira Alves, Herculano Bandeira, Moraes Silva, Manoel do Rego, Firmino de Novaes, Cunha Cavalcante, Soares, Góes Cavalcante, Menelio Pinto, Olympio Marques, Henrique Marques, Gaspar de Drummond, Siqueira Campos, Leonel, Aligio Costa, Uchôa Cavalcante, Chacon, faltando sem causa participada os Srs. Tito de Barros, Aguiar, Correia de Araujo, Cunha de Figueiredo, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Pedro Affonso, Graciliano Baptista, Manoel Arthur, Gervasio Campello e Medeiros, o Sr. presidente abre a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO lê o seguinte :

EXPEDIENTE

Officios :

Do secretario do governo da provincia, remettendo a informação da camara municipal do Recife, acerca da petição [illegible]

pe da Silva […] ção.

Outro do mesmo, transmittindo […] da camara municipal do Recife, solicitando um emprestimo de 10:000$000 para os melhoramentos de que necessita o mercado da Boa-Vista. A' commissão de orçamento municipal.

Petições :

Uma de Luiz da Veiga Pessoa Cesar, na qualidade de ex-presidente em 1875 a 1876 da camara municipal de […], pedindo que se releve a multa imposta áquella camara pela lei n. 1,252 de 27 de junho do anno passado.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de moradores da freguezia da Luz, comarca de Pão d'Alho, solicitando a graça de ser desannexada d'aquella comarca a referida freguezia, passando para a de Jaboatão. — A' commissão de estatistica.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer :

« A commissão de fazenda e orçamento, para dar parecer sobre a petição de Braga, Son & C., precisa que pelos canaes competentes, seja com urgencia ouvido o thesouro provincial. Sala das commissões, 5 de junho de 1877.- *Joaquim de Mello Rego. - Góes Cavalcante.* »

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos :

« A commissão de obras publicas, em deferimento ás petições de José Lucio Lins e dos moradores da povoação de Afogados, solicitando, o primeiro, que se autorise a presidencia da provincia a contratar com elle o abastecimento d'agua áquella povoação, e os segundos que esta assembléa providencie no sentido de ser quanto antes satisfeita essa necessidade publica, offerece o seguinte projecto de lei

« A assembléa legislativa provincial resolve :

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com José Lucio Lins ou com quem melhores vantagens offerecer, o abastecimento d'agua potavel á povoação de Afogados e suas circumvisinhanças, mediante as clausulas mencionadas na lei n. 799, de 1868, e outras que julgar convenientes. Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 2 de junho de 1877.—*Marques da Silva.—Dr. Manoel do Rego.* »

« A commissão de exame de posturas e negocios de camaras, a quem foram presentes os artigos de posturas addicionaes da camara municipal da villa de Itambé, datados do dia 12 de abril do corrente anno e approvados provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia, tendo-os cuidadosamente examinado, é de parecer que sejam approvados com as alterações constantes do seguinte projecto de lei :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico. Ficam approvados os artigos addicionaes da camara municipal da villa de Itambé, de 12 de abril do corrente anno, com as seguintes alterações :

« O art. 1º, depois das palavras deste municipio, redija-se—que sendo destinados ao consumo publico, forem trazidos á feira, não poderão ser transferidos para as feiras dos termos visinhos, sem que seja previamente pago ao respectivo exactor o imposto substitutivo do dizimo de lavoura de que trata o art. 45 §§ 6º e 20 da lei provincial n. 1,252 de 27 de junho de 1876.

« O art. 3º, depois das palavras aquelles que redija-se—nos dias designados para as feiras desta villa, por meio de seducções ou ameaças desviarem as mercadorias para a villa visinha, serão reputados atravessadores e como taes ficam sujeitos ás penas do art. 24 da lei provincial n. 1,116 de 17 de junho de 1873.

« Ao art. 6º, em vez de 600 rs., diga-se 500 rs., em vez de 360 rs. diga-se 320 rs. ; o mais como está no artigo.

« Ao art. 8º—accrescente-se—aguardente e assucar ; o mais como está no artigo. Sala das commissões, 5 de junho de 1877. — *Attico Leite. Lacerda.* »

O Sr. Olympio Marques :— (Não devolveu seu discurso).

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam ao thesouro provincial :

« 1.º Cópia dos pareceres fiscaes de fevereiro e abril de 1870 relativos á pretenção da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos de ser paga de uma indemnisação de 18:000$000, pela desapropriação dos terrenos á rua da Esperança ;

« 2.º Essa indemnisação foi integralmente paga ;

« 3.º Qual a quantia despendida pela companhia na referida desapropriação.—*Marques da Silva.* »

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 44 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1877 a 1878, na parte relativa ao art. 50 e aos additivos apresentados.

O Sr. Olympio Marques :— (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Pinto Pessoa : — Sr. presidente, voto contra o additivo que approva o contrato celebrado entre o presidente da provincia e a companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá; e voto tambem em parte contra o projecto da commissão de obras publicas.

Senhores, ouvi com a religiosa attenção que me merecem, os nobres deputados que precedentemente fallaram, todas as suas observações a respeito desta questão, que não é de pouca monta.

A commissão de obras publicas approva mediante certas condições.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Não é contrato é accordo.

O Sr. Olympio Marques :— Então não é contrato ?

O Sr. Pinto Pessoa : — V. Exc. não quer que eu chame contrato ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Digo que não é propriamente contrato, trata-se de um accordo ou modificação.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas quando estiver revalisado então é contrato ?

O Sr. Olympio Marques :—Não ; será ainda o mesmo...

O Sr. Pinto Pessoa :—Ora, não existindo grande differença entre accordo e contrato e entre este e aquelle, V. Exc. não se enfadará de chamar ou accordo, ou contrato.

Mas dizia eu : a commissão approvou o accordo...

O Sr. Olympio Marques : — Approvou o contrato.

O Sr. Pinto Pessoa :—..... ou contrato. Vê V. Exc. se eu chamo accordo, V. Exc. não gosta e chama-me á ordem ; se chamo contrato o nobre 1º secretario me chamá ainda á ordem.

O Sr. Olympio Marques :—Eu chamo contrato por que é este o nome que tem esse direito ; chame accordo quem quizer.

O Sr. Pinto Pessoa :—Pois eu chamarei accordo e contrato ao mesmo tempo.

A commissão approva o contrato mediante condições : a primeira é que a companhia dará tambem uma passagem ao engenheiro da camara municipal. Parece, Sr. presidente, que o nobre deputado, o Sr. Dr. Alvaro, não está longe de concordar com a commissão de obras publicas.

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Não estou ? Pelo contrario.

O Sr. Pinto Pessoa :—E se não está longe disso, vê o Sr. Dr. Marques, illustrado deputado que acabou de fallar, que S. Exc. se acha em completo desaccordo com os principios administrativos que ha pouco acabou de emittir.

O Sr. Olympio Marques :—Quem se acha ? Eu ?

O Sr. Pinto Pessoa :—V. Exc. se acha de accordo, pois que é um contrato em que se fazem alterações, o que o nobre deputado aliás não queria e contestava ; não é assim ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—O direito da assembléa para fazer taes alterações.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas desde que V. Exc. concordasse, a que ficariam reduzidas estas contradicções das leis administrativas ?

O Sr. Olympio Marques : — Oh ! eu não concordei em nada.

O Sr. Pinto Pessoa :—Digo da parte do Sr. Dr. Alvaro. V. Exc. está coherente neste ponto ; mas o Sr. Dr. Alvaro disse hontem que a assembléa não podia fazer modificações em um contrato […] absurdo, que isto era um paradoxo administrativo.

V. Exc. contestou e hoje veio insistir neste ponto de direito administrativo. Mas agora o nobre deputado, que hontem fallou, como que retrahio-se dizendo que aceita a 1ª condição estipulada pela commissão ; logo hontem não tinha razão ; logo V. Exc. é quem triumpha e […] a assembléa […] alterando o contrato.

E como foi este um ponto de grande divergencia, eu perguntaria ainda, para bem certificar-me, ao Sr. Dr. Alvaro se está de accordo em aceitar a primeira modificação da commissão de obras publicas.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Aceito o artigo, menos os paragraphos.

O Sr. Olympio Marques :—Não aceita nenhuma das modificações.

O Sr. Pinto Pessoa :—Sim ?

O Sr. Olympio Marques :—Elle não quer nada disto.

O Sr. Pinto Pessoa : —Já declarou que não queria !

O Sr. Uchoa Cavalcante :—O nobre deputado hontem bem ouvio que eu combatia todas essas condições a que se queria sujeitar a companhia.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas V. Exc. disse, se me não engano, que isto era uma condição de mui pouca importancia, quasi ridicula, de modo que julgava que a companhia não faria questão em dar uma passagem ao engenheiro da camara.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Disse que talvez désse independentemente de condição.

O Sr. Pinto Pessoa :—V. Exc. acha bom que o engenheiro tenha passagem, mas o que não quer é que a companhia seja obrigada a dar, não é assim ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Sim, senhor ; não acho inconveniencia nem conveniencia alguma em que o engenheiro da camara tenha uma passagem.

O Sr. Olympio Marques .—Mas acha conveniencia na estipulação quanto ao engenheiro das obras publicas ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Porque este tem de inspeccionar as obras da mesma estrada.

O Sr. Olympio Marques :—Está enganado ; o engenheiro fiscal é quem faz isso.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas, Sr. presidente, eu declaro que aceito de bom grado esta modificação feita pela commissão de obras publicas, e esperava que se não levantasse grande escarcéo a este respeito. Me parece que o nobre deputado 1º secretario, não tem razão.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Isto é um acto puramente administrativo, que não póde fazer objecto de um paragrapho de lei.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas, é simplesmente por isso, ou é pela utilidade da medida? Senão é pela utilidade da medida, acho que V. Exc. podia ser condescendente neste ponto.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Porque? Não vejo motivo para se fazer esta imposição á companhia.

O Sr. Pinto Pessoa : Nem é conveniente mesmo ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Não, senhor.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas, Sr. presidente, as observações que o nobre deputado que acaçou de fallar fez perante esta casa, são mais do que sufficiente, pois que effectivamente tendo o engenheiro de fiscalisar por parte da camara municipal, é muito justo que tenha uma passagem.

O Sr. Olympio Marques : — Ha alli mais obras municipaes do que provinciaes.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Mas a companhia dá 1,500 passagens e o presidente dá a quem quizer.

O Sr. Pinto Pessoa :—Entretanto era este o ponto a que queria chegar : que me esclarecesse o nobre deputado qual a razão de tão grande celeuma.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Eu até não fiz questão deste ponto.

O Sr. Pinto Pessoa :— Mas V. Exc. póde aceitar?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Não ; porque não tenho procuração da companhia.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas não póde aceitar, porque esta assembléa não tem o direito de fazer ?

O Sr. Uchoa Cavalcante : Entendo que não.

O Sr. Pinto Pessoa :—Já vê, V. Exc., Sr. presidente, que a questão é de outra ordem : S. Exc. o Sr. 1º secretario não concorda que se dê a passagem ao engenheiro da camara, não porque isto seja assumpto de grande importancia, mas porque a assembléa provincial não póde fazel-o.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Penso que não.

O Sr. Pinto Pessoa :—Sr. presidente, eu lembro ao nobre deputado o que ha poucos dias se acabou de praticar nesta casa : tratando-se de dar autorisação ao presidente para reformar o contrato relativo ao matadouro, além de se estabelecerem bases para esse contrato, a assembléa determinou que depois de feito voltasse para ser approvado.

E acha V. Exc. isto irregular?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Acho.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas a casa não acha irregular. Já vê V. Exc. que tem de sobraçar com a opinião da assembléa :

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Mas o caso é muito differente : ahi o contrato foi sujeito á approvação da assembléa ; o no caso vertente não.

O Sr. Olympio Marques :—E nesse caso não está sujeito ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Não está.

O Sr. Olympio Marques :—Então o que estamos fazendo aqui ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :—E tanto é verdade isto que todas as modificações anteriores a esta, não foram approvadas pela assembléa.

O Sr. Pinto Pessoa :—Pois é por causa desta doutrina do nobre deputado, estando aliás já vencido e derrotado pela assembléa, que tenho insistido ; não é effectivamente pela importancia que eu preste a que a companhia conceda ou não uma passagem ao engenheiro da camara municipal ; porque, senhores, em ultimo resultado ahi está o governo tendo tantas ou quantas passagens, tal ou qual numero de bilhetes que póde fornecer a camara para esse fim ; sendo mesmo que á camara municipal poderia dar uma certa contribuição ao seu engenheiro se por ventura fosse indispensavel ao mesmo percorrer a linha de ferro do Caxangá para cumprir com os seus deveres.

Mas, Sr. presidente, é que a assembléa tem effectivamente direito de approvar ou não o contrato.

O Sr. Olympio Marques :—E por consequencia modifical-o.

O Sr. Pinto Pessoa :—Se a assembléa tem o direito de approvar, V. Exc. confessará que tem o direito de reprovar : não é assim ? Se tem o direito de approvar no todo e de reprovar no todo, tem-o em parte. A doutrina de V. Exc. é paradoxal.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Creio que paradoxal é a de V. Exc.

O Sr. Pinto Pessoa :—Eu me baseo nas resoluções anteriores tomadas pela assembléa por diversas vezes. V. Exc. está desamparado nesta questão.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—A assembléa é quem ha de decidir se estou ou não desamparado.

O Sr. Pinto Pessoa :—Eu não trataria deste incidente a que ligo aliás, não uma importancia consideravel, senão se tratasse de contestar uma das attribuições mais nobres que tem a assembléa provincial, qual a de approvar ou reprovar, no todo ou em parte os contratos que são submettidos á sua apreciação.

E farei ainda uma pergunta, e não pareça caso estranho que me demore neste ponto, quando um deputado da ordem e da importancia do Sr. 1º secretario, contesta a doutrina por mim emittida ; assim perguntarei : V. Exc. acha então que o presidente da provincia póde innovar o contrato e fazer effectivo em virtude das leis anteriores ?

O Sr. Manoel do Rego :—E' verdade.

O Sr. Pinto Pessoa :—Veja V. Exc. a que resultado vai chegando uma doutrina tão estranha como esta.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— Mas não ha innovação de contrato : é um falso supposto do nobre deputado.

O Sr. Pinto Pessoa :— Ora, Sr. presidente, deixando de parte este ponto, que só teve importancia pela questão juridica que se suscitou, tratarei da 2.ª condição, que vai como […]

Parece, Sr. presidente, que este ponto é o […] blico, porque por ultimo […] blico o que quer é ter passagem e […] commoda. Toda a discussão que possa levantar, seria nulla se não chegasse […] ponto positivo de utilidade e conveniencia.

Ora, eu perguntaria aos autores do […] á nobre commissão de obras publicas, […] tendo que a companhia tem o dever de estabelecer assignaturas ?

O Sr. Olympio Marques :—Não ; não tinha até então.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— […] pelo contrato […] a estabelecer assignaturas.

O Sr. Pinto Pessoa :— […] contrato primitivo ; […] o que […] diz.

O Sr. Olympio Marques :— […] prova contra elle.

O Sr. Pinto Pessoa : — V. Exc. […] se junto do 1.º secretario […] porque o que eu […] sa : assim se approximam e discutem muito de perto e até com certo risco.

Mas pergunto eu (e esta é a questão culminante, outra não enchergo) : a companhia tem o dever de estabelecer as assignaturas ? O nobre deputado, 1.º secretario, diz que tem este dever que lhe foi imposto pelo primeiro contrato ; bem.

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Era facultativo.

O Sr. Pinto Pessoa : — Oh ! A companhia tem um dever facultativo.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Era frcultativa a assignatura ; se quer, posso mostrar o contrato.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas V. Exc. precisa chegar comigo a dados positivos, porque V. Exc. é logico e eu quero uma conclusão que nos habilite a tomar medidas sérias. Actualmente tem ou não a companhia o dever de estabelecer assignaturas ?

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Dever não tem.

O Sr. Pinto Pessoa : — Não tem dever juridico.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—O contrato diz que ella o podia pagar, se quizesse.

O Sr. Pinto Pessoa :—Mas entende que não tem o dever juridico ?

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Não, senhor ; não tem.

O Sr. Pinto Pessoa :—Então, como é que ella pede que seja alliviada desse encargo ?

O Sr. Uchoa Cavalcante : Não ha tal.

O Sr. Pinto Pessoa :—Pois não pede ?

O Sr. Olympio Marques —Pedio, sim.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Se o nobre deputado tivesse prestado attenção, não teria interpellado-me.

O Sr. Pinto Pessoa : — Mas V. Exc. acha que a companhia póde, se quizer, independentemente de ouvir, nem o engenheiro fiscal, nem a presidencia, nem a esta assembléa, mudar o actual systema de bilhetes?

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Está no seu contrato.

O Sr. Pinto Pessoa : — Que póde mudar? V. Exc. leia esse ponto do contrato, basta indical-o, se quizer. Mas de que contrato falla V. Exc. ?

O Sr. Uchoa Cavalcante : — Do contrato primitivo, do contrato constitutivo da companhia.

O Sr. Pinto Pessoa :—Isto sei eu ; sei que está alli, mas condicionalmente ; o que eu pergunto, porém, é se isto é ou não do regulamento da companhia.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—O regulamento não póde alterar o contrato.

O Sr. Pinto Pessoa — Não póde alterar o contrato ?

O Sr. Uchoa Cavalcante :— Não, senhor ; o regulamento é a execução do contrato ; o contrato é a lei, o regulamento é a execução.

O Sr. Pinto Pessoa : — Eu concordo desde já com V. Exc, em que o regulamento não póde alterar o contrato ; isto não me servirá mais tarde senão para collocar-me em condições vantajosas.

Diz o art. 6.º : [lê.]

O Sr. Olympio Marques :—Isto foi facultativo como está : a companhia, em execução desta clausula, estabeleceu assignaturas, e na expedição do regulamento se estabeleceu tambem o modo por que essas assignaturas deviam ser tomadas.

O Sr. Pinto Pessoa :— Já vê V. Exc. qual é o fim da minha argumentação.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— V. Exc. dá-me licença para um aparte ? Eu não posso responder continuadamente ás suas interpellações, porque o regimento prohibe esta forma de discussão : isto é um verdadeiro dialogo, e, para evital-o, se o nobre deputado não o toma como uma falta de attenção, deixarei de responder-lhe em apartes.

O Sr. Pinto Pessoa :—Pois então fica isso á disposição de V. Exc. ; responder-me-ha quando quizer.

O § 1.º do art. 6.º do contrato faculta á empreza as assignaturas, e o regulamento estabelece-as positivamente

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Mas veja que o contrato diz—*podendo alterar quando bem lhe aprouver.*

O Sr. Pinto Pessoa [depois de lêr o paragrapho :—E' o que diz ; não diz que, uma vez estabelecidas as assignaturas, a companhia possa de um momento para outro alteral-as. Isto é o que diz a lei ; é verdade que esse negocio de assignaturas foi uma concessão facultativa ; mas, desde que foi regulada por lei, assumio um caracter positivo e obrigatorio. E' por esta razão que a companhia mesma se confessou na obrigação de manter essas assignaturas, do contrario seria estranhavel que ella viesse requerer ao governo para dispensal-a dessa obrigação.

Se V. Exc. me provar que a companhia não tem essa obrigação, eu não poderei insistir jamais neste ponto ; mas, se não me provar, como eu penso, então teremos que a companhia é quem se acha em falta, e nunca, jamais, seria isto uma defraudação feita pelo publico á companhia. Esta, senhores, é que é uma estranha proposição ; pois é o publico que faz extorsões á companhia, exigindo que ella satisfaça o cumprimento de um dever a que se impoz ?!

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Eu não me referi ao publico ; referi-me áquelles que tinham assignaturas.

O Sr. Pinto Pessoa : — Todos desejam a manutenção do systema de assignaturas ; não só os que são hoje assignantes, como os que possam vir a sel-o.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Todos aquelles que pagam na razão de duas viagens e viajam na razão de 10, defraudam a companhia.

O Sr. Pinto Pessoa :—Não defraudam tal ; V. Exc. não tem razão ; é nimiamente severo em favor dos interesses da companhia, e demasiadamente condescendente para com os seus deveres. Se as assignaturas fossem especificadamente para duas viagens de ida e volta, então V. Exc. teria razão de dizer que o publico defraudava a companhia ; mas assim não é ; as assignaturas dão direito aos passageiros de andarem quantas vezes lhes seja necessario, nos trens da companhia.

O Sr. Uchoa Cavalcante :— E' justamente isso que não convém mais á companhia.

O Sr. Pinto Pessoa :— Nunca se levantou contra este estylo, contra esta pratica constante, reclamação alguma por parte da companhia; agora, Sr. presidente, que essa companhia se acha muito poderosa é que quér impor ao publico ; agora, que ella se julga muito poderosa e altiva, vem pedir-nos que acabemos com esse direito, em cuja posse se acha o publico desta capital ha tantos annos, e mais tarde virá pedir talvez que lhe seja augmentado o prazo do privilegio.

O Sr. Presidente :— Eu peço por um momento a interrupção do discurso do nobre deputado; está ahi uma commissão popular que traz uma representação á esta assembléa, e os dous Srs. secretarios vão recebel-a.

A commissão é recebida na ante-sala pelos Srs. secretarios, que voltam com a representação ao recinto da assembléa.

O Sr. Presidente declara que a representação será lida opportunamente, na fórma do regimento.

O Sr. Gaspar de Drummond requer urgencia para a leitura da representação.

O Sr. Presidente não póde interromper o discurso do orador para ser lida a representação, apenas o Sr. Pinto Pessoa terminar, será lida.

O Sr. Pinto Pessoa se lhe é licito, desiste da palavra, para continuar o seu discurso depois de lida a representação ; só, porém, o regimento lh'o prohibe, sujeitar-se-ha á disposição regimental.

[…] na fórma […] a ordem do dia […] requerimento de urgencia assignado pelo […] Sr. deputado e approvado pela casa […] pertente, porém, não é possivel sujeitar á approvação da assembléa o requerimento de urgencia do Sr. deputado Gaspar de Drummond, porque, para isso, seria mister interromper o discurso ao orador.

(Continuar-se-ha)

REVISTA DIARIA

Empregados publicos.—Por portarias da presidencia da provincia, de 27 de julho : foi exonerado o bacharel Francisco Leandro Rodrigues […], de promotor publico da comarca de Tacaratú ; e foi nomeado para o substituir, o bacharel Victalino Cordeiro Lins.

Commissão de soccorros aos flagellados da secca.—Damos publicidade ao seguinte documento, que para esse fim nos foi remettido :

Illm. e Exm. Sr.—Temos a honra de participar a V. Exc. ter havido na proxima quinzena, depois de nosso officio de 16 do mez passado, o seguinte movimento na commissão de que estamos encarregados.

De conformidade com as ordens de V. Exc., remettemos ao Exm. presidente da provincia da Parahyba o resto dos generos alimenticios para completar o numero de 500 saccos de farinha, 500 de milho, 50 de feijão e 50 de arroz ; ao do Rio Grande do Norte igual quantidade dos mesmos generos, e ao do Ceará 500 saccos de farinha, 500 de milho e 100 de feijão.

A' commissão especial de Pesqueira remettemos novos soccorros para continuação do trabalho da matriz e alimentação dos indigentes, sendo 1:200$ em dinheiro, 60 saccos de farinha, 30 de feijão, 6 volumes de carne secca e 4 fardos de fazendas, ao todo 100 volumes.

Em vista de representação das autoridades de Cimbres, nomeamos alli uma commissão especial, composta do vigario Dario Nunes da Silva, capitão Francisco Lopes Frazão e professor Benedicto Marques Vieira, a quem remettemos 25 cargas, sendo 20 saccos de farinha, 12 de milho, 12 de feijão, 4 volumes de carne secca e 2 fardos de fazendas, para serem distribuidos com os retirantes indigentes.

A' requisição da commissão de deposito em Tacaratú, enviamos para pagamento de fretes para diversas localidades a quantia de..... 4:000$000

Representando aquella commissão ser insufficiente a quantia de 1:000$, que lhe fôra remettida para os trabalhos da respectiva matriz e ser ainda necessaria a de 2:000$, contando com o auxilio dos particulares, respondemos que proseguisse em ditos trabalhos, que opportunamente lhe enviariamos maior quantia.

A' commissão especial de Ouricury, remettemos para fretes e mais despezas com a reconstrucção do açude a seu cargo e de Fr. Cassiano, a quantia de 2:000$. Grande inconveniente suppor aquella commissão na estada do missionario alli, pela muita affluencia de povo que terá de haver de diversas provincias em demanda de soccorros.

Esperamos, porem, que suas previsões se não realisarão e que ao contrario facilmente será concluida a obra e soccorridos os indigentes, sem termos de lamentar os males que ella previo.

Desapparecerá esse receio desde que os depositos em Tacaratú e Cabrobó se conservarem, como estão actualmente providos dos soccorros necessarios.

Verificada essa providencia, que depende da actividade e zelo do nosso encarregado em Piranhas e da commissão de deposito em Tacatú, não pode haver falta de generos alimenticios em nenhum dos pontos do interior para onde são destinados, a menos que não haja descuido ou imprevidencia da parte das commissões que a tempo os devem solicitar, o que não podemos suppor em pessoas nas condições das nomeadas.

Hontem recebemos um officio de 13 do mez passado, em que o encarregado em Piranhas, declara que apezar das difficuldades com que tem lutado na remessa dos soccorros, já conseguio enviar para o deposito em Tacaratú 1306 cargas, ou 2612 volumes, assegurando que se continuarem as chuvas que tem ultimamente cahido naquella zona, muito breve transportará todo o carregamento ; e se as chuvas não continuarem, de modo que segure o pasto, já contratou, bem que por maior preço, 1,000 cargas com um individuo que possue uma grande tropa de burros.

E' portanto de suppor que aquelle deposito estará sempre provido.

Por intermedio do encarregado no Limoeiro, mandamos seguir para a villa do Brejo, novo carregamento, composto de 50 cargas, consistentes em 32 saccos de farinha, 32 de milho, 24 de feijão, 10 de arroz e 2 fardos de fazendas ; e mandamos a quantia de 300$, para os respectivos fretes na razão de 6$000 por carga.

Ao mesmo encarregado ordenamos que fizesse seguir com toda a urgencia para Ingazeira, Flores, Triumpho e Villa-Bella, novos e successivos carregamentos, em quanto o estado das estradas permittisse fazel-o sem perigo dos cavallos.

Até á ultima hora ainda não tinha regressado um só dos conductores das primeiras cargas.

Junto remettemos á V. Exc. um balancete que a commissão especial de Flores nos enviou, do movimento e distribuição dos soccorros que lhe enviamos, e que ella propria agenciou dos particulares. Esse interessante trabalho já foi publicado pelo *Diario de Pernambuco*. E' preciso declarar que essa commissão muito se tem distinguido, apezar de ser o seu termo um dos mais pobres do alto sertão.

No intuito de dar melhor applicação aos soccorros recebidos, emprehendeu ella a construcção de um grande açude a 200 braças da villa. Essa obra, já approvada por V. Exc., está bastante adiantada, segundo informação que temos ; e para auxiliar a sua conclusão, remettemos áquella commissão a quantia de 2:000$, uma carga de enxadas, outra de pás, além dos generos alimenticios e fazenda.

Ponderando a commissão de Caruarú, ser inconveniente qualquer ajuntamento de povo para missão naquella cidade, visto não estar ainda extincta a epidemia reinante, resolvemos, de accordo com o Rvm.º prefeito da Penha, que Fr. Damião, que para alli fôra auxiliar a construcção do cemiterio, seguisse immediatamente para a villa de Floresta, afim de encarregar-se dos reparos da matriz.

Entretanto, officiamos áquella commissão, que proseguisse nos trabalhos do cemiterio, de que já havia sido encarregada, e de que já demos conta a V. Exc. em officio anterior.

Pretendiamos que, findo o trabalho do açude do Ouricury, seguisse immediatamente Fr. Cassiano para o Salgueiro, afim de tratar dos reparos do açude daquella villa, de conformidade com a proposta que fizemos á V. Exc.

Entretanto para satisfazer ao Rvm.º padre prefeito que deseja que elle tenha uma pequena demora em Leopoldina, (que fica entre as duas villas) dirigindo os reparos da matriz, nesse sentido dirigimo-nos áquelle missionario, afim de que, depois do serviço em Leopoldina, siga para Salgueiro.

Pedindo a camara municipal do Bom Conselho, a construcção de uma pequena ponte entre a villa e o cemiterio, cujo transito é difficil no verão e quasi impossivel no inverno, autorisamos á commissão especial daquella villa a fazer dita ponte, se lhe for possivel, sem prejuizo dos trabalhos de que já está encarregada.

Do officio junto por copia, que nos dirigio o mui digno missionario Fr. Caetano de Messina Sobrinho, verá V. Exc. as noticias que elle dá da secca nas localidades por onde atravessou desde Piranhas até Villa-Bella, dos retirantes que affluem para aquella Villa, e do açude alli em construcção.

A esse officio demos a resposta tambem por copia ; ambos foram publicados pelo *Diario de Pernambuco.*

Informados de existirem na freguezia do Poço da Panella alguns indigentes vindos do sertão, perseguidos pela secca, nomeamos alli uma commissão, composta dos Drs. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, Paulo José de Oliveira e o cidadão João Cesario de Mello, actual subdelegado do districto, a quem enviamos alguns soccorros alimenticios para serem por elles distribuidos, bem como algumas fouces e enxadas que lhes faltavam para o trabalho.

Ao Rvm. vigario de Taquaretinga que pedia soccorros para os retirantes desvalidos que se acham na sua freguezia, respondemos que […] Jardim, […] obras em construcção, houvesse de exhortar esses infelizes a passarem-se a esses lugares, onde seriam de prompto soccorridos, o que poderiam conseguir com a maior facilidade.

Em vista da informação junta por copia, dada pelo engenheiro chefe interino das obras publicas, que foi á Goyanna examinar as obras requisitadas pelas respectivas autoridades, nada podemos propor á V. Exc. com relação áquelle pedido. V. Exc., porém, mandará como achar justo.

E' o que nos cumpre informar á V. Exc. a respeito dos factos occorridos na ultima quinzena do mez de julho. Deus guarde a V. Exc. Recife, 1º de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia.—*Joaquim Gonçalves Lima.—Visconde do Livramento.—João Ignacio de Medeiros Rego.*

Disturbio e espancamento—No dia […] de julho ultimo, por occasião da feira da povoação de Lagôa de Gatos, do termo de Panellas, Marcolino Miguel de Souza e José Merino de tal provocaram um grande disturbio, do qual resultou sahir espancada uma praça do policia alli destacada, ser desrespeitado e injuriado por José Correia dos Santos, o respectivo subdelegado, e ficarem apprehensivos os animos das pessoas da localidade.

O delegado do termo, logo que teve sciencia do facto, dirigio-se á referida povoação, onde a requerimento do Dr. promotor publico procedeu ao competente inquerito policial, que foi logo remettido ao Dr. juiz municipal.

Jubileo. — Remettem-nos o seguinte, pedindo sua inserção neste lugar :

« No dia 2 do corrente mez, teve lugar na igreja do convento de S. Francisco, de Olinda, a festa do jubiléo da Porciuncula. Compareceram á mesa da Eucharistia muitos fieis. A' tarde houve solemne *Te-Deum* em acção de graças, terminando pela benção do Santissimo Sacramento.

Festividade.—Amanhã, domingo 5 do corrente, celebrar-se-ha na igreja acima a festa de Nossa Senhora das Neves, padroeira do respectivo convento, havendo pelas 5 horas da manhã, missa cantada pelo Revd. conego Joaquim Ferreira dos Santos, e á noite *Te-Deum*, sendo o orador deste acto o Revd. Fr. João de Santa Thereza.

Passamento—Na madrugada de hontem, falleceu, com idade de cincoenta annos, o Sr. Eduardo Frederico Banks, 1º escripturario da 1ª secção do consulado provincial.

Accommettido, havia poucos dias, de uma espinha de mão caracter, no nariz inflammou-se ella de maneira que, interessando todo o lado do rosto á que correspondia, affectou-lhe o cerebro, e, quando menos se esperava, uma congestão sobreveio, e, em poucas horas o matou.

Homem de compleição robusta, vigoroso, activo, seu passamento surprendeu aos que o conheciam.

Militante nas fileiras do partido conservador, foi sob o dominio deste que servio por vezes cargos policiaes e de eleição popular.

Como capitão da guarda nacional, teve occasião de fiscalisar o batalhão a que pertencia, e mesmo de o commandar.

Por serviços prestados á humanidade, quando o cholera-morbus nos flagellou, foi elle agraciado com o habito da imperial ordem da Rosa.

Revézes da fortuna, desses á que não ha esforço, por mais decidido que seja, que se opponha com resultado feliz, forçou-o ha poucos annos a aceitar um emprego no consulado, onde permanendo, chegou por accessos ao de 1º escripturario.

Durante o tempo que ahi servio, foi sempre de uma assuidade exemplar; de inexcedivel pontualidade no cumprimento de seus deveres.

Caracter integro e de costumes severos, mereceu toda a consideração e estima de seus companheiros, superiores e quantos o conheciam.

Deixa uma familia numerosa.

O enterramento do seu cadaver, que foi hontem, conduzido por seus filhos, amigos e collegas de repartição, depositado na capella do cemiterio, terá lugar hoje ás 8 horas da manhã.

Longevidade—Com a idade de 102 annos falleceu, de *velhice*, segundo a nota do obituario, no dia 2 do corrente, e nesse mesmo dia foi sepultada no cemiterio publico, Benedicta Maria da Conceição, solteira e preta Africana, residente na freguezia de S. José desta cidade.

Sé de Olinda. — Em sessão capitular do primeiro do corrente, foram reeleitos : para secretario do cabido, conego Manoel João Gomes; para apontador, conego José Marques de Castilha ; e para prioste, conego Ignacio Antonio Lobo.

Irmandade de Nossa Senhora da Luz. — Essa confraria, que funcciona na igreja de S. José de Riba-Mar, transferio dos sabbados para os domingos e dias santificados, as missas que tem por habito mandar celebrar alli em honra da Senhora da Luz, sua padroeira.

Cricket Nacional.—Na segunda-feira proxima, 6 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, deve haver reunião dos membros do *Club do Cricket Nacional*, em assembléa geral, afim de tratar-se dos estatutos respectivos.

Jury do Recife — Com assistencia de 37 juizes de facto, foi hontem installada a 4ª sessão desse tribunal, sob a presidencia do Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, sendo multados em 20$000 os juizes de facto, que faltaram nos dias anteriores, e em 10$ os seguintes :

Eugenio Lauro Maciel Monteiro.
José Moreira da Silva.
Antonio Pereira da Cunha.
Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.
Antonio José de Abreu Ribeiro.
Antonio José de Andrade.
Bellarmino de Sá Cavalcante.
Francisco Bastos Soares.
Hemeterio Vital de Negreiros.
Mathias Muniz Tavares.
Manoel Francisco Marques.
Ricardo Pereira de Farias.
Mariano de Figueirôa Faria.

Por ser a hora adiantada, foram os trabalhos adiados para hoje ás 10 horas da manhã.

Sentença—O Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife, condemnou ás penas do art. 237 § 4º combinado com o art. 238, do codigo criminal, a Ventura Pereira Penna, na queixa que por crimes de injurias verbaes deu cantra este o Dr. Vicente Pereira do Rego Junior.

Diario de Pernambuco—Se chegar hoje o vapor francez *Senegal*, da Europa, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Culto publico, empregados da estrada de ferro, arsenal de guerra (empregados), officiaes reformados e recibos de etapa.

Gremio dos Professores Primarios. —Remettem-nos :

« Esta associação celebrou sessão ordinaria do conselho provisorio, no dia 2 do corrente, achando-se presentes oito membros e diversos professores.

« Foi inscripto em o numero dos socios effectivos o professor contratado Floriano Netto de Azeredo Coutinho, o qual enviou á bibliotheca dous volumes da Illustração Brasileira. —Mandou-se agradecer.

« De uma outra pessoa que deseja não ser o seu nome publicado, foram recebidos diversos exemplares de algumas obras para a bibliotheca do Gremio. — Mandou-se igualmente agradecer.

« E resolvendo o conselho sobre outros assumptos que prenderam sua attenção, foram encerrados os trabalhos. »

A Soberania.—Publicou-se o n. 11 deste periodico politico, de propaganda.

Ao Sr. subdelegado de Santo Antonio.—A esta autoridade policial recommendamos umas *creaturas da vida alegre* que, moradoras da rua do Fogo, alli commettem ás escancaras escandalos taes que offendem a moral publica e ás vezes dão azo á que soffra a tranquillidade do local.

Convém chamal-as ao respeito dos outros, já que ellas á si se desrespeitam, e evitar taes escandalos.

Donativo.— O Sr. Antonio Guedes Gondim enviou á commissão central de soccorros […]000$000, com destino ás victimas da secca.

Confeitaria do Campos—Esse acreditado estabelecimento da rua do Imperador n. 24, […] Itamaracá, proprias para presente, […] A ellas quanto antes !

Soberania—Sahio á luz o n. 11 desse periodico politico.

Lições de francez.—Uma pessoa habilitada offerece-se para dar lições da lingua franceza, theorica e praticamente ; na rua da Aurora n. 41, 2.º andar.

Loteria. — Quinta-feira, 9 de agosto, será extrahida a loteria 23[illegible]ª em beneficio das obras da igreja do Rosario de Serinhaem.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte dia.

Vapores—São esperados os seguintes :

Senegal	da Europa	hoje
Ceará	do Sul	até 8
[illegible]	da Europa	até 9
Mondego	da Europa	até 9
Espirito Santo	do Norte	até 10
Sorata	da Europa	até 12
Guadiana	do Sul	até 14
Pará	do Sul	até 17
Equateur	do Sul	até 20

Passageiros :—Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco* :

Tenente Manoel Emigdio do Espirito-Santo e sua senhora, Elisabeth Julia de Barros Fonceca, Isabel Fonceca, Frapellida Maria Carlota Jesus, padre Augusto Auvely, Manoel Alves da Sobreira, Dr. Horacio Leal de Carvalho Reis, Dr. José Austregesilo Lima, major Carlos Magno da Silva, 3 filhos e 2 escravos, Bernardino Soares Branco, musico Manoel Innocencio da Paixão, anspeçada Canuto de Souza Botelho, Serafim Marcolino da Silva, Simone Felomeno Gu Beageo, Manoel da Costa Cardoso, Antioco Tronce, Rosa Maria da Conceição, 1 praça e mais duas escoltando, major Hyppolito Silva, R. C. Batterbee e 19 escravos a entregar.

Leilões—Hoje realisa-se o seguinte :

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18, de uma lettra vencida, do valor de.... 5:000$000, aceita pelo Sr. barão das Marcês, servindo de base a offerta de 500$000.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Remigio, ao largo do Mercado n. 21, da armação, utensilios e generos da taverna, e de uma vacca tourina.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Barão da Victoria n. 30, de calçados salvados do incendio.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, á rua do Barão do Triumpho n. 88, de piano, moveis, espelhos, candieiros, louça, crystaes, obras de electro-plate, um cofre de ferro, uma prensa de copiar cartas, obras de prata, etc.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 53, de um terreno no povoado do Barro, com 690 palmos de fundo, no qual se acham edificadas duas casas de taipa.

Cemiterio publico—Obituario do dia 1 de agosto de 1877 :

José, branco, Pernambuco, 56 dias, Recife ; colite.

— 2 —

Benedicta Maria da Conceição, preta, Africa, 102 annos, solteira, S. José ; velhice.

Francisca Thereza da Apresentação e Silva, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vsita ; tuberculos.

Damiana Joaquina de Sant'Anna, preta, Pernambuco, 29 annos, solteira, S. José ; ovarite.

José, branco, Pernambuco, 12 mezes, Boa-Vista ; intero-hepatite.

Sebrinda, parda, Pernambuco, 6 dias, Santo Antonio ; convulsões.

O cadaver de uma criança que nasceu morta, mandado pelo subdelegado de S. José.

Manoel Rodrigues de Mello, branco, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Santo Antonio, casa de detenção ; beriberi.

João, branco, Pernambuco, idade minutos, Santo Antonio ; congestão cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's 10 horas e 30 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS :

Recursos crimes

De Pão de Assucar— Recorrente o juizo, recorridos Manoel Francisco da Silva e outro. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli. — Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Do Buique—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Joaquim Padilha. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Doria.—Deu-se unanimemente provimento ao recurso para se pronunciar o réo.

Do Recife — Recorrente Manoel da Rocha Wanderley, recorrido o juizo do 5º districto. Relator o Sr. desembargador Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife— Aggravantes os administradores da fallencia de Manoel José Monteiro Torres, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.— Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Aggravante D. Maria Joaquina Ferreira da Cunha, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. conselheiro Doria. Adjuntos os Sr. desembargadores Regueira Costa e Almeida Albuquerque. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Regueira Costa.

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante a justiça, appellado Manoel Francisco da Costa. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargores Almeida Albuquerque e Accioli.—Mandou-se unanimemente o réo a novo jury.

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Juviniano Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Felix Antonio Pereira Pinto. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Regueira Costa.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Pombal—Appellante o juizo, appellados José Roque da Silva e outro. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Doria.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Embargante D. Anna Cecilia da Silva Guimarães, embargado Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

De Cabaceiras—Appellante o juizo, appellado Raphael Tobias Brandão. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

De Camaragibe— Appellante João Faustino do Rego, appellado Manoel Francisco do Rego. Relator o Sr desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante Luiz Travassos Sarinhos, appellado José Lourenço Gomes Cabral. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.— Foram unanimemente desprezados os embargos.

Do Recife—Appellantes Luiz de Albuquerque Maranhão e outro, appellada D. Emilia Bezerra Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os […]

Srs. desembargadores Motta e [illegible] ram desprezados os embargos [illegible] do relator.

Do Recife—Appellante padre Ignacio Francisco dos Santos, appellado João Wenfredo de Medeiros e outros. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Regueira Costa.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. Regueira Costa.

Do Cabo—Embargante Ignacio Manoel Felix da Silveira, embargado Manoel da Vera Cruz Lins e Mello. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli. — Mandou-se descer os autos para o juiz a quo.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes João Martins de Barros e outros, appellados José Joaquim de Oliveira e outros. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs desembargadores Motta e Accioli.—Foram julgados por sentença os artigos de habilitação.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação civel

De Cimbres—Appellante o juizo, appellada Catharina, por seu curador.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação crime

Do Pilar—Appellante Felippe, escravo, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Augusto Lopes Algarvio, appellados Borges & Irmão.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Eduardo A. Burle, appellada a massa fallida da viuva Bastos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel José de Souza, appellado o juizo.

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante José Pedro de Lyra, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Manoel Gonçalves da Silva.

De Bananeiras—Appellantes João Dourenço da Silva e outros, appellada a justiça ; appellante o promotor publico, appellado João de Freitas da Costa.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Valerio José dos Santos.

Appellações civeis

Appellante Bellarmina, por seu curador, appellados D. Ignez de Barros Accioli Lins e outros ; appellante Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, appellados Antonio Botelho Pinto de Mesquita e outros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Fortunato dos Santos Porto, appellada a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda.

Diligencias

Com vista ao Sr. desembargador promotor interino da justiça :

Appellação crime

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Porfirio José Cavalcante.

Com vista ao Dr. curador geral :

Appellação civel

Appellante o juizo, appellada Joanna, escrava, por seu curador.

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes de Agua Preta e o da Escada.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante Mariano, por seu curador, appellado Manoel Francisco das Chagas.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado João Silvestre dos Santos.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Hormindo José da Costa.

Do Piancó—Appellante Miguel José de Alencar, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido José Alexandre Rodrigues.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Barreiros—Recorrente Felix da Cunha Macedo França, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

De Pão de Assucar—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Francisco da Silva e João Francisco da Silva.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife—Aggravante José Emigdio Ferreira Lima, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife—Aggravantes Martim & C., aggravado o juizo do commercio.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

De Porto Calvo — Appellante Antonio Alexandre Prudente, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De Tacaratú—Appellante Saturnino Rodrigues de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Pombal—Appellante a justiça, appellado Francisco Ferreira da Costa.

Ao Sr. conselheiro Doria :

De Nazareth — Appellantes João Bento de Vasconcellos, Antonio Pantaleão de Oliveira e Francisco Vieira de Carvalho, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do Piancó—Appellante a justiça, appellado Manoel Florencio de França.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De S. Bento—Appellante a justiça, appellado Pedro Freitas da Silva.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellados os escravos Maria, Vicente, Thereza e outros, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellados os escravos Felizarda, Balbino e outros, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife—Appellante Joaquim Nicoláo Ferreira, appellada D. Rufina Maria da Conceição Gomes.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife—Appellante Clementina Theodora da Silva, appellado Vicente de Paula de Oliveira Villas-Bôas.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife—Appellante José Duarte das Neves, appellados Mello & Figueiredo.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife—Appellante o curador fiscal da massa fallida de Pereira Vianna & C., appellado o Sr. desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 15 minutos da tarde.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma		£ 1.000,000
Capital realisado		500,000
Fundo de reserva	£ 72,500	111,388
Dito dito contra depreciação do capital	£ 38,888	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1877

Activo

Letras descontadas	196:596$660
Emprestimos e contas caucionadas	134:265$610
Letras a receber	15:816$380
Garantias e valores depositados	131:411$330
Mobilia, etc. do banco	4:837$710
Diversas contas	363:388$370
Caixa	1,152:424$390
	Rs. 1,928:730$380

Passivo

Contas correntes simples	[illegible]
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,091:253$100
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Diversas contas	[illegible]
	1,928:730$380

S. E. & O.
Pernambuco, 2 de agosto de 1877.
F. B. Bloxham, manager.
H. Pritchard, pro-accountant.

The New London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	»	40:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1877

Activo

Letras descontadas	388:204$380
Letras a receber	337:308$380
Emprestimos, contas correntes e outras	2,008:190$850
Garantias por contas correntes e diversos valores	270:270$400
Caixa em moeda corrente	1,047:443$240
	4,041:417$250

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,219:563$840	
Fixo e por aviso	1,147:937$540	
		2,367:501$380
Garantias por contas correntes e diversos valores		519:802$900
Diversas contas		1,144:447$400
Letras a pagar		9:965$570
		4,041:417$250

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de agosto de 1877.
W. I. Haynes, manager.
Edward Herdman, accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O contrabandista Sr. barão de Cotegipe, o honrado Sr. Cesario Alvim e os chefes liberaes.

Julgamos haver demonstrado de modo irresistivel, com a força da lei, da razão e da verdade, que o digno estadista Sr. barão de Cotegipe podia legalmente commerciar antes e depois do seu actual ministerio, mas nunca exerceu profissão commercial, nem antes nem depois de ser ministro ; nunca teve associação pessoal e *commercial em commum* com os Srs. Masset e Januario ; teve apenas como commanditario, *simples portador de capital* na phrase do codigo, associação de um pequeno e *limitado* cabedal seu, com os fundos de Masset e Januario para um fim industrial licito, sem nenhuma responsabilidade pessoal para si, a respeito dos meios e modos de attingir esse fim, nem responsabilidade alguma pecuniaria sua, além da *quantia certa* com que entrara, *unica cousa que podia perder em tal negocio*, e nunca a sua honra, qualquer que fosse o procedimento de seu consocio, unico responsavel total e solidario ; tudo isto em virtude da natureza legal ; moral geralmente recebida pelos usos e costumes das sociedades em commandita ; natureza que a ninguem é permittido alterar em serviço de seus odios, paixões e prevenções.

Demonstramos com igual força que o distincto estadista, tornando-se commanditario de G. L. Masset & C., não podia infringir de nenhum modo a dignidade e delicadeza de sua posição politica, nem fôra leviano ou facil ; pois, para entrar e ficar em uma companhia ou sociedade em commandita ninguem exige attestado do vigario a respeito da moralidade dos outros accionistas ou socios ; não fizera mais do que constantemente tem feito e fazem outras tantas sumidades politicas, de um e outro lado, sempre justamente acatados e venerados por todos, sem embargo de serem socios dos Mauás, Gregors & C., e de quantos commanditarios de todas as jerarchias e graduações moraes, sociaes, politicas e administrativas podessem estes ter mui legalmente.

Demonstramos tambem que G. L. Masset não era o Masset do celebre contrabando dos brilhantes, não tinha precedentes condemnaveis, nem sobre elle podia razoavelmente pairar a menor *suspeita* de contrabandista, *quando* o digno Sr. Cotegipe, por motivo de affeição, ou de legitimo interesse proprio se assim quizerem, foi *simples portador* para sua casa da *quantia certa e inexcendivel de 40:000$*, acto de affeição, ou interesse, de que ninguem está isento, e não póde de modo algum ser por ninguem, com razão, censurado ; e qualquer *suspeita* que *pudesse depois* levantar-se contra elle, por causa do despacho de *algumas peças de popeline*, devia ficar legal e moralmente dissipada pela sentença, ainda quando se puzesse errada, de um funccionario tão austero e insuspeito como é o Sr. conselheiro Taques ; sendo certo tambem que, entre todos os *possiveis* motivos, *estabelecidos por lei*, para a dissolução de quaesquer sociedades commerciaes, não figura a elevação ao ministerio de um socio, *maxime* sendo *simples commanditario*.

Demonstramos finalmente que o Sr. Januario á vista da lei, da moral, dos usos, escrupulos e melindres geralmente adoptados, não estava inhibido de ser consocio simplesmente commanditario do Sr. Cotegipe, nem devia ser por este excluido ; e tal circumstancia meramenete *material* e *pecuniaria* não tolhem o digno, severo, e prudente tambeu se quizessem, ministro da fazenda de desfechar corajosamente sobre elle o raio da justiça, quando se apresentou a occasião devida, muito embora dahi devesse surgir, como effectivamente surgio, o repugnante escandalo de que o ministro fôra ameaçado, e com que presentemente se quer especular em tão larga escala.

Deve realmente admirar, em face de tudo isso, como alguem, no meio de circumstancias tão legaes, naturaes e honrosas, pretendesse rastejar um crime de inquestionavel e flagrante contrabando da parte de um ministro da fazenda, acompanhar o imaginario criminoso, apontado por um vago e artificial clamor popular, agarral-o, denuncial-o, processal-o, condemnal-o, arrastal-o ao patibulo, degolal-o e expôr a sua respeitavel cabeça ao horror do vulgo, em [illegible] pre honrado Sr. Cesario Alvim [illegible] to se occupava com os meios e modos de [illegible] rio serviço ao seu bom partido ; durante bastante tempo, embebido em assoalhar a *meza voce* o sublime e precioso escandalo, preparando para elle a opinião, só lhe faltava colher o documento legal da existencia da sociedade contrabandista, de que era alma e socio conspicuo o poderoso ministro da fazenda.

Arranjado tão valioso documento, e armado com elle, procurou os homens eminentes do seu partido (como é sabido e tem sido francamente revelado por elles), e alguma cousa tambem segredou aos ouvidos de alguns conservadores notaveis ; expoz convenientemente aos chefes liberaes o seu impagavel achado, consultou-os se queriam encarregar-se de aproveital-o, ou se preferiam deixar ao seu *zelo* pelo partido, por sua conta e risco, a honra e a gloria de tão esplendida, memoravel, evangelica e utilissima façanha.

Se a mina, laboriosamente descoberta pelo honesto mineiro, tivesse realmente a seriedade e valia que elle affirmava tão grave, honrosa e importante tarefa jámais deveria, converia e poderia ficar a cargo de um peão da retaguarda do partido ; seria o dever e o *necessario sacrificio* de um de seus *leader* e homens eminentes de qualquer das duas casas do parlamento. Pertenceria de direito aos Zacarias, Nabucos, Saraivas, Sinimbús, Silveiras Lobos e Paranaguás, ou aos Martinhos Campos e Dantas.

Não tendo, porém, estes dignos chefes por si mesmos investigado, examinado e estudado o estupendo caso, não quizeram, com razão, assumir tão séria responsabilidade.

Por outro lado tambem, não tendo razões de duvidar da sinceridade e gravidade de tão devoto correligionario, nem devendo em taes circumstancias tirar-lhe a gloria e o fructo do seu notavel invento, não o atalharam em seu proposito honrado, deixaram-lhe a liberdade de fazer o que entendesse por sua conta e risco.

A causa na verdade não era *muito para que digamos* ; mas, se a força e a experiencia do formidavel torpedo, que o honrado Sr. Cesario Alvim dizia e talvez suppuzesse haver descoberto, fosse realmente capaz de fazer voar, e por uma vez afundar-se, o mais soberbo e temivel encouraçado da esquadra conservadora, e decidir completamente da victoria liberal na presente campanha politica, seria um resultado magnifico, e valia á pena *não impedil-o*, pondo pêas á admiravel dedicação de um amouco do partido, que estava prompto a correr sósinho os perigos de seu valeroso e denodado projecto, em proveito da causa commum.

O partido conservador só tem no senado dous homens realmente notaveis como politicos militantes, como adestrados parlamentares e estadistas, ao mesmo tempo de talento e acção, de grande tino, resolução e finura ; o Sr. Rio-Branco e o Sr. Cotegipe.

O primeiro já havia ficado estendido na arena, por causa de um malfadado negocio de cambiaes, divulgado no meio de uma sessão parlamentar ; não obstante haver sido por todos reconhecida e attestada a sua incontestavel probidade individual.

Quem sabe do que não seria capaz a descoberta, tambem na época de outra sessão legislativa, de um infeliz negocio de despacho de popeline e sociedade em commandita contrabandista, em que se achasse envolvido o outro grande chefe conservador no senado ?

Era com effei o objecto digno de se deixar tentar, sem serponsabilidade séria, á custa do simples e voluntario compartidario que tivera a idéa, e não duvidava executal-a.

Sinceramente não se póde censurar tal deliberação, apenas negativa, da parte dos chefes democraticos. A moral partidaria certo não póde ir mais longe, nem muito mais se póde esperar de um grupo cansado e irritado por longa ausencia do poder. Sem pertencermos a esse partido, no caso de seus chefes, não teriamos procedido de outra fórma.

Os partidos não devem, nem podem desdenhar e desacoroçoar as inspirações e tentativas arrojadas de seus cabos de esquadra, para certas missões especiaes, a bem da causa commum, que não agradam a todos, e a que nem todos se prestam.

Explicada assim a apresentação da celebre interpellação do honrado Sr. Cesario Alvim, contemplaremos e admiraremos depois o aprumo, coragem e destreza com que elle logrou desempenhar sua espontanea missão, conseguindo immediato, inda que vão, apparente e ephemero, e afinal galhofeiro triumpho, pondo em balanço e em torturas moraes e politicas o proprio Sr. Cotegipe, chegando até a lançar por momentos *poeira* nos olhos de muitos conservadores incautos.

Justiça lhe seja feita, esta gloria em bôa fé ninguem lhe poderá contestar. O seu nome acha-se escripto e viverá eternamente em nossa chronica politica ; irá até a mais remota posteridade, alegremente encrustado no do distincto Sr. Cotegipe.

Aristides.

(Do *Jornal do Commercio*.)

Ao publico

Duas palavras. Tendo visto um edital, chamando-nos para responder por abandono da cadeira, como professor publico do povoado de Apipucos, fizemol-o ; porém não era disto que se tratava, porque era sabido estarmos de licença, concedida pela presidencia, não era este o ponto principal. Afinal, lemos em outro edital haver incorrido em pena de remoção. Ficou, portanto, inquestionavel o facto immoral attribuido ao professor, a nossa immoralidade. Prevaleceu, apenas, o dito de um senhor, chamado Maia, e é conhecido por suas libações. Os outros factos não importavam remoção, segundo a lei da provincia. Esta remoção, porém, teria desapparecido se calcando os nossos brios e dignidade, menospresando a nossa independencia, fossemos adquirir attestados em [illegible] se fossemos solicitar e pedir os alumnos. Não foram satisfeitos nestas duas partes ; é que não podiam sêl-o. Parabens ao sub-inspector do distric-

[illegible] mais [illegible] de julho de 1877.
Claudino Gomes Barreto.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

MODISTA FRANCEZA
Rua do Barão da Victoria n. 18, 1º andar

Enfeites para chapéos, vestidos para casamento, baile, theatro, visitas, etc., etc., etc.

Vestuarios para crianças; prepara-se [illegible] ultimo [illegible] da Europa, com muita perfeição.

Preços muito razoaveis.

18 Rua do Barão da Victoria 18

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

O edificio em que está estabelecido dossue as commodidados necessarias : ha banhos salgados e doces, areas de recreio e tudo que constitue um internato em regular condição, como podem verificar as pessoas que queiram visital-o.

O director,
A. M. de Amorim

Educação de meninas

Uma familia convenientemente habilitada, encarrega-se da educação de meninas, ensinando as materias que se dão em nossos collegios. O magisterio é exercido pela propria familia, que está nas condições de aperfeiçoar suas alumnas nos principios que constituem a educação conveniente á uma senhora. A casa tem commodos para externas e pensionistas, que se recebem por modico preço. Para informações : o Sr. Gustavo da Silva Antunes, na rua do Barão da Victoria n. 46 ; o Sr. João Carlos Cavalcante de Albuquerque, na cidade da Escada ; o Sr. professor Joaquim Elias de Albuquerque Barros, em Pão d'Alho, e nesta typographia.

A tratar na rua Imperial n. 43, onde tambem ha quem ensine a meninos (externos), portuguez, francez, inglez, arithmetica e outros preparatorios.

N. 316. — Máo alicerce, máo edificio.—Porque é que todas as preparações ordinarias para o cabello dão resultados tão desanimadores ? E' simplesmente porque o seu effeito é superficial. Ellas humedecem as fibras por um momento, e evaporando-se, deixam-nas mais seccas que dantes, a sua composição não tem consistencia alguma, a sua virtude é nenhuma. Mui differente é a operação deste rico e raro aformoseador e vigorador vegetal, hoje tão conhecido debaixo do nome o *Tonico Oriental!* Elle estimula os vasos do craneo, e a cuticula o absorve ; é então recebido pelas raizes, e passa em seguida ás fibras capillares, lubricando-as e nutrindo-as. Os mesmos elementos que compõem as fibras, formam uma parte dos ingredientes do Tonico,—para renovar e conservar o cabello, e dar-lhe vigor, brilho e espessura—por certo que não tem igual no mundo.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Acção da companhia de seguros indemnisadora do valor de 200$000 por 320$000 cada uma.

Farinha de mandioca, 7$400 e 7$500 por 120 litros, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/2 d. por 1$000, bancario.

Dito sobre dito, 90 d/v. 24 1/2 d. por 1$000, bancario, hontem.

Cambio sobre Paris, 3 d/v. 393 rs. o franco, bancario, hontem.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	74:463$426
Idem do dia 3	23:709$665
	98:173$091

Descarregam hoje 4 de agosto de 1877

Barca ingleza *Linchuden*, cimento para despachar, e para deposito no trapiche Cunha.

Barca ingleza *Caronella*, cimento para despachar.

Escuna ingleza *Elisabeth Taylor*, trilhos de ferro já despachado para o 5º ponto.

Barca sueca *Condor*, trilhos de ferro já despachado para o 5º ponto.

Patacho allemão *Clara*, trilhos de ferro já despachado para o 5º ponto.

Patacho [illegible] *Franco José*, farinha despachada para o [illegible].

Patacho americano *S. T. Baker*, [illegible]

[illegible] Liverpool [illegible]

Vapor francez *Senegal*, (capitulo) varios generos, bagagens e amostras para alfandega.

Patacho allemão *Cato*, varios generos para alfandega.

Brigue portuguez *Robin*, vinho para deposito no trapiche Cunha.

Brigue portuguez *Bella Figueirense*, sal despachado para terra.

Importação

Patacho portuguez *Robin*, entrado da Figueira em 3 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou :

Poliame 3 caixas á ordem.

Vinho branco 15 quintos á ordem, 5 quintos aos consignatarios, 5 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 15 quintos e 10 decimo a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vinho tinto 92 pipas e 165 quintos ao mesmo, 85 pipas e 90 quintos á ordem, 26 pipas e 20 quintos a Amorim Irmãos & C., 28 pipas e 28 quintos aos consignatarios, 24 pipas e 20 quintos a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

Patacho nacional *D. Antonia*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou :

Azeite de peixe 20 barris.
Charutos 4 caixas.
Fio de algodão 10 saccas.
Farinha de mandioca 3,705 saccos.
Pipas vazias 100, tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

Na sumaca hespanhola *Marina*, carregou : para Barcellona, R. Pessoa 23 saccas com 1,373 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Alegria*, carregaram : para Lisboa, Santos & Araujo 1 barrica com 55 kilos de café ; F. R. P. Guimarães 800 couros salgados com 9,600 kilos.

No brigue portuguez *Novo Carteado*, carregou : para Costa d'Africa D. M. Matheus 1 pipa com 480 litros de aguardente.

Portos do interior

No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Julio & Irmão 3 volumes couros de cabra.

No vapor nacional *Penedo*, carregaram : para Maceió, J. F. de Carvalho & C. 2 barricas com 60 kilos de doce.

No vapor nacional *Pirapama*, carregaram : para o Ceará, P. Alves & C. 30 barricas com 1,937 kilos de assucar branco. Para o Aracaty, J. G. da Costa 100 saccos com 4,000 ditos de farinha ; C. G. Torres 20 ditos com 1,500 ditos de milho. Para Macáo, o mesmo, 150 ditos com 6,000 ditos de dito.

No patacho nacional *Helios*, carregou : para o Pará, D. F. P. Baltar 25 pipas com 12,000 litros de aguardente

No patacho nacional *Bom Jesus*, carregou : para o Aracaty, A. Lima 2,200 saccos com 110,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Boa-Viagem*, carregaram : para o Aracaty, J. Lemos 20 saccos com 1,400 kilos de milho e 50 ditos com 4,000 ditos de farinha ; A. Lima 186 ditos com 11,160 ditos de milho e 200 ditos com 10,000 ditos de farinha.

Na barcaça *S. Luiz*, carregaram : para Macáo, C. G. Torres 172 saccos com 7,000 kilos de farinha ; M. A. Senna 3 barricas com 274 ditos de assucar refinado.

No hiate nacional *Tres Irmãos*, carregou : para Macáo, C. G. Torres 250 saccos com 10,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Boa Esperança*, carregou : para Mamanguape, F. F. Guimarães 1 barrica com 66 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Frei Vital*, carregaram : para Macáo, F. P. de Faria 150 saccos com 6,900 kilos de farinha ; T. da Costa Ribeiro 3 barricas com 245 ditos de assucar branco e 3 ditas com 205 ditos de dito mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	1:330$491
Idem do dia 3	456$629
	1:87$120

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1	976
No dia 2	
Barca portugueza *Laura*	552
Barca ingleza *Caronella*	143
Patacho allemão *Cato*	1,101
	2,772

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 2	1,829
No dia 3	
Primeira porta	170
Segunda porta	232
Terceira porta	606
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	2,837

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 2	3
No dia 3	2
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	3:348$688
Idem do dia 3	1:074$024
	4:422$712

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	9:900$781
Idem do dia 3	3:036$411
	12:939$192

Banco do Brasil

Paga-se o 47.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 9$ por acção : á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Recife, 17 de julho de 1877.

Antonio José Leal Reis.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Companhia de seguros terrestres e maritimos
Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos :
TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.
Nos seguros terrestres faz a concessão gra

[illegible] premio do setimo anno aos segurados que durante sete annos consecutivos fizeram seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Bahia—6 dias, patacho brasileiro *D. Antonia*, de 251 toneladas, capitão José G. Cazaca, equipagem 8, carga farinha de mandioca ; á ordem.

Figueira—36 dias, patacho portuguez *Robin*, de 194 toneladas, capitão João Lopes Machado, equipagem 9, carga vinho e outros generos ; a Silva Guimaraes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Patacho *Glance*, capitão J. Rennels, carga assucar.

Bahia com escalas—Vapor brasileiro *Penedo*, commandante Anselmo Peres, carga varios generos.

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico a lista das faltas dos alumnos da 2ª cadeira do 1º anno desta faculdade, relativas ao proximo findo mez de junho, e que foram julgadas não abonadas, em sessão congregação de 31 de julho ultimo.

1º anno

N. 65 Ignacio Americo de Miranda Filho, 7 faltas inclusive 2 sabbatinas ; n. 83 José Bezerra Cavalcante, 5 inclusive 1 sabbatina ; n. 87 Francisco Manoel de Albuquerque Lima, 18 inclusive 4 sabbatinas e continúa a faltar ; n. 97 Francisco Romano de Brito Bastos, 18 inclusive 4 sabbatinas e continúa a faltar ; n. 98 Luiz Barbosa da Silva, 5 inclusive 1 sabbatina.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de agosto de 1877.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de decima e impostos diversos da collectoria de Garanhuns, relativos aos exercicios de 1874 a 1875 e de 1875 a 1876, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que findo o referido prazo, se procederá á cobrança executivamente.*

Recife, 2 de agosto de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação da divida do exercicio de 1874—1875, proveniente do imposto da decima a cargo da collectoria de Garanhuns.

Rua Nova de Santo Antonio n. 12. Antonio Paes de Lyra Junior	7$257
Imperatriz n. 44. Americo Firmo de Barros	2$418
Concordia n. 23. Antonio Soares	3$628
Paz sem numero. Antonio Severo	2$418
Dita idem. Antonio Alves da Silva	2$418
Augusta idem. Antonio Ferreira de Brito	4$837
Bella idem. Antonio Bita, official de justiça	2$418
Dita idem. Antonio José Soleno	2$418
Alegria n. 4. Bazilio de S. João Gualberto	2$418
Aurora n. 8. Dorothea Amelia de Barros	3$628
Dita n. 12. A mesma	2$418
Praça da Independencia n. 17. A mesma	3$628
Rua da Alegria sem numero. A mesma	3$628
Bella sem numero. A preta Dionizia, 2 casas	6$048
Nova de Santo Antonio n. 2. Francisco de Godoy e Vasconcellos	3$628
Imperatriz n. 19. Capitão Francisco Ignacio de Paiva	4$837
Aurora n. 19. O mesmo	3$628
Praça da Conceição n. 4. O mesmo	10$080
Dita n. 7. O mesmo	7$056
Dita n. 10. O mesmo	4$837
Rua da Imperatriz n. 25. Francisco Bento do Mello	2$418
Dita n. 33. Francisco Pereira da Rocha	3$628
Aurora n. 1. Francisco Teixeira de Macedo	2$418
Imperatriz n. 20. Helena Umbelina do Amor Divino	4$837
Commercio n. 23. José Peixoto de Mello Cajú	8$054
Dita n. 19. João Baptista dos Guimarães Peixoto (Recife)	10$080
Imperatriz n. 7. Capitão José de Alenquer Simões do Amaral	9$676
Dita n. 43. José de tal	4$837
Paz sem numero. José Aleixo	2$418
Augusta n. 18. José Alves da Silva Tororó	6$048
Dita sem numero. José Cypriano Villela	2$418
Bella n. 7. José Gomes da Rocha	3$628
Praça da Independencia n. 24 Luiz Ferreira da Silva	3$628
Bella sem numero. Luiz Antonio Chaves Campos	7$257
Praça da Conceição n. 16. Advogado Manoel Joaquim Pereira Nello	10$080
Travessa da Conceição sem numero. Alferes Manoel Serapião da Silva	4$837
Rua da Alegria n. 8. Manoel Bezerra	2$418
Imperatriz n. 4. Alferes Manoel Gomes Ferraz	4$837
Hortas sem numero. O mesmo	4$837
Dita idem. O mesmo	8$064
Commercio n. 16. Manoel de Moraes Campello	3$628
Concordia sem numero. Manoel Machado de Oliveira	2$[illegible]
Dita idem. [illegible]	4$837
Paz idem. [illegible]	[illegible]

da Silva
Dita idem. [illegible]
Nova de Santo Antonio n. 34. Nazianzeno Tobias de Souza [illegible]
Praça da Conceição n. 9. Os menores, filhos de Francelina e Marcolina 7$056
Praça da independencia n. 7. Senhorinha Maria de Oliveira 4$837
Rua da Concordia n. 34. Theotonio da Silva Souza 6$048
Praça da Independencia n. 1. Theodora Maria 3$628
Rua Bella sem numero. Thoolina Maria 3$628

POVOAÇÃO DE CORRENTES

Rua de Santo Antonio n. 15. Anna Maria 2$418
Commercio sem numero. Tenente-coronel Candido José de Barros 2$418
Barra sem numero. Herdeiros de Antonio José Coelho de Queiroz 2$418
Commercio n. 29. Joaquim Gomes de França Villar 6$048
Barra n. 21. O mesmo 3$628
Santo Antonio n. 3. Joaquim José dos Santos 3$628
Dita n. 11. Jesuino Candido Bezerra Leite 3$628
Commercio n. 19. Manoel Lins de Araujo 3$628
Barra sem numero. Maria Luiza 1$209
Dita idem. Paulino José 2$418
Bahia n. 8. Pedro Themoteo 3$628
Marquez de Herval n. 19. Francisco Ferreira Brochado 6$048
Visconde de Pelotas sem nume o. Joaquim Gomes da Silva 2$418
Conde d'Eu n. 7. Manoel Antonio de Souza Villaça 9$072
Dita n. 13. Miguel Ferreira de Souza 3$024
Riachuello sem numero. Manoel Antonio de Souza Villaça 2$418
Dita idem. O mesmo 2$418

60 rs. por littro de aguardente

Rua da Barra n. 4. Joaquim Gomes de França Villar 10$080
Commercio sem numero. Maria Francisca Deolinda Callado 3$360

6 por cento sobre commercio

Rua da Barra n. 4. Joaquim Gomes de França Villar 3$360

POVOAÇÃO DA PALMEIRA

60 rs. por litro de aguardente

Rua do Marquez do Herval n. 6. Manoel Antonio de Souza Villaça 6$720
Dita n. 15. Manoel Victorino da Silva 6$048
Dita n. 17. Pedro Paulo de Barros 6$048

6 por cento

Rua do Marquez do Herval n. 6. Manoel Antonio de Souza Villaça 4$032
Dita n. 15. Manoel Victorino da Silva 3$360

Relação da divida, do exercicio de 1874 a 1875, proveninte dos impostos de 60 rs. por litro de aguarde, 6 por cento e 8 porcento a cargo desta collectoria.

Brejão. Antonio Firmino dos Santos 6$048
Rua do Commercio n. 24. Alferes Antonio Cesario da Silva Brasileiro Junior 10$752
Nova de Santo Antonio n. 12. Antonio Paes de Lyra Junior 3$024
Concordia n. 18. Alexandra Maria de Jesus 3$360
Nova de Santo Antonio n. 2. Isidro Lucindo da Silva Rodrigues 6$048
Brejão. João Porfirio 6$048
Bella. Luiz Antonio Chaves Campos 3$360
Hortas. Alferes Manoel Gomes Ferraz 3$360
Bella. Pastor Paes de Lyra 3$360
Dita. Paschoal Lopes Vieira de Almeida 3$360

6 % sobre commercio

Rua da Concordia n. 18. Alexandra Maria de Jesus 3$360
Bella. Luiz Antonio Chaves Campos 3$360
Dita. Pastor Paes de Lyra 3$360

8 % sobre escriptorio

Praça da Conceição n. 16. Advogado Manoel Joaquim Pereira Nello 8$960

Relação da divida do exercicio de 1874 a 75, proveniente do imposto de 2$000 por escravos residentes na villa de Garanhuns e nos povoados de Corrente e Palmeira.

Rraça da Conceição n. 16. Advogado Manoel Joaquim Pereira Nello 2$180
Rua Bella. Alferes Manoel Serapião da Silva 2$180
Nova de Santo Antonio n. 34. Nazianzeno Tobias de Souza 4$360

POVOAÇÃO DE CORRENTES

Rua do Commercio n. 34. Francisco Manoel dos Santos 2$180
Santo Antonio n. 2. João Alves Camello Pessoa 2$180

PALMEIRA

Rua do Conde d'Eu n. 3. Alferes José Antonio de Moraes 2$180
Marquez do Herval n. 11. José Paes de Barros 2$180

Secção do contencioso do thesouro provincial, 2 de agosto de 1877.
Manoel do Nascimento da Silva Bastos,
3º escripturario.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial

De conformidade com o art. 19 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecer no edificio desta associação no dia 4 do mez proximo, ao 12/dia, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e eleger nova directoria para o anno de 1877 a 1878.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente, 28 de julho de 1877.

Manoel J. da Costa Carvalho,
Secretario.

[illegible] para serem arrematados por quem mais der, os moveis seguintes: 1 sofá de amarello por 12$, 12 cadeiras de guarnição por 18$, 2 ditas de balanço por 10$, 2 aparadores por 6$, 1 mesa de jantar por 6$, 1 consolo por 8$, 3 cadeiras de fala por 3$, sommando tudo 61$000; cujos bens foram penhorados a José Affonso do Rego Barros, e vão á praça por execução de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

— Sabbado 4 do corrente mez, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da 2ª vara, pelas 11 horas da manhã, tem de ir em praça para serem arrematados por quem mais der, os moveis seguintes: 8 cadeiras de guarnição por 8$, 1 sofá por 12$, 2 consolos por 4$, 2 cadeiras de braço em máo estado por 4$, 4 quadros de vistas por 4$, 1 mesa redonda por 3$, 1 espelho de moldura dourada por 4$, sommando tudo 39$; cujos bens foram penhorados a Silvino Antonio Rodrigues, e vão á praça por execução de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

Companhia Phenix Pernambucana

Em cumprimento do disposto do art. 19 dos estatutos da Companhia Phenix Pernambucana serão vendidas 40 de suas acções n. 571 a 610, inclusive o 5º dividendo: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 10 de agosto proximo, ao escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 34.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia, distribue com os senhores accionistas, os folhetos contendo a memoria e projecto de orçamento das novas obras para canalisação e distribuição d'agua á cidade do Recife: pódem dirigir-se ao respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, das 9 horas ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, tendo necessidade de fazer construir um predio com accommodações para a secretaria e sala das suas sessões, visto estar precisando de grandes e urgentes concertos a casa em que hoje funccionam, contrata com quem por menor preço se encarregar da construcção dessa obra, conforme a planta e orçamento organisados, os quaes poderão ser consultados nesta secretaria; sendo uma das condições, que o pagamento será realisado quando as forças do cofre permittirem.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 18 de julho de 1877.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE AGOSTO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Cardoso de Oliveira Guimarães, Alexandre do Rego Toscano de Brito, Affonso Ferreira Caminha, Antonio Gonçalves Ferreira, Arthur Pedreira de Cerqueira, Carolina Maria Martins, Cartelazzi Guiseppe, Francisco Xavier Pereira, Francisco Lancone, Francisco Pacheco Soares, Guiseppe Ipolid, Herminio Egydio de Figueiredo (2). José Leandro de Souto, José Ferreira Pinto, Joaquim da Silva Pereira, Joaquim de Lima Correia, José Luiz Pereira Borba, Joaquim Dias dos Santos, José Affonso do Rego Barros, José Joaquim Pereira de Oliveira (folhetos), Luiz Candido Ferreira Chaves Filho, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Sebastião da Cunha Pedrosa, Manoel Rodrigues do Espirito Santo, Moysés José de Barros, Manoel Antonio Ferreira Gomes, Pedro Jorge da Silva Ramos, Raymundo Ferreira Barbosa (encommenda). Sebastião Moraes do Rego Barros, Sebastião Pereira Pinto, Thomaz Francisco da Silveira, Viriato Severiano Gomes de Castro (livro).

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

— No dia 4 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz substituto da 2ª vara, vai á praça por venda diversos moveis, que a requerimento de José Ignacio Avilla foram penhorados a Noberto Muniz Teixeira Guimarães.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, convocados para a assembléa geral do dia 28 do mez findo, são de novo convidados á reunirem-se no dia 8 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã no respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com o art. 44, §§ 1 e 7 dos estatutos deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, e approvarem o orçamento vindouro, devendo nesta occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo. Previne-se ao Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero de accionistas que a ella comparecer, de conformidade com o preceituado no art. 23 dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de agosto de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Para sciencia dos Srs. concessionarios de pennas d'agua desta companhia, se faz publico que o artista Antonio Ignacio Heitor, acha-se privado por trinta dias, de encarregar-se de concertos ou encanamentos novos nas pennas d'agua da mesma companhia, por haver infringido o regulamento estabelecido para taes obras.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de agosto de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

SERVIÇO TELEGRAPHICO HAVAS

N. 9—RUA DO COMMERCIO N—9

Tarifa para os telegrammas d'além mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Austria-Hungria	11$700	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$300	4$500
França	10$500	4$500
Grecia	11$700	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$300	4$500
Inglaterra	8$800	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$300	4$500
Portugal	8$800	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$350
Turquia	12$200	4$850

Tarifa para os telegrammas súl-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	5$000	1$600
Bahia	5$000	1$600
Rio de Janeiro	7$000	2$200
Santos	10$000	3$200
Montevidéo	10$000	3$200
Buenos-Ayres	11$200	3$500
Valparaizo	18$600	6$000
Lima	37$600	12$340

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial.
O director—TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e Pará a agencia Havas expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, á preço razoavel.

Club de Cricket Nacional

Assembléa geral

Manda o Sr. vice presidente convidar todos os socios a reunirem-se segunda-feira, 6 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, e no lugar do costume, afim de se tratar da approvação ou reprovação dos estatutos. Recife, 2 de agosto de 1877. O secretario.

C. Carreira.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Grou

Espera-se da Europa no dia 4 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O paquete

EQUATEUR

Commandante Rousseau

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9— Rua do Commercio— 9

Companhia Brasileira

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

Ceará

Commandante— Alcoforado

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 10 de agosto e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

avegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 9 de agosto, ao meio dia.

Recebe carga até 8; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Nvegação costeira por vapor

Portos do sul

Maceió, Penedo e Aracajú

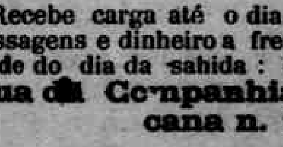

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 6 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

Agente Stepple SEGUNDO LEILAO

Hoje

A's 11 horas

Rua Duque de Caxias n. 18, antiga rua das Cruzes

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão, a mandado do Illm. Sr. juiz substituto do commercio, uma lettra pertencente á massa fallida da viuva [illegible], aceita pelo Barão das Mercês, na importancia de [illegible], servindo de base a offerta de [illegible]. Para informações, com o mesmo agente.

Agente Remigio LEILAO

DA

armação, utensilios e generos da taverna sita ao largo do mercado de S. José n. 21

SEGUNDA-FEIRA 6 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, em um só lote, ou á vontade dos Srs. compradores.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o balanço que se acha em mãos do referido agente.

Agente Remigio 2.º LEILAO

DE

1 importantissima vacca tourina

SEGUNDA-FEIRA 6 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No largo do mercado de S. José, casa n. 21

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da vacca acima declarada por conta e risco de quem pertencer.

O agente Burlamaqu LEILAO

Segunda-feira 6 do corrente ás 11 horas da manhã

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão o calçado de diversas qualidades, salvado do incendio do estabelecimento á rua do Barão da Victoria n. 30, que gyrava sob a firma de Manoel José Pereira de Farias & C., por conta e risco de quem pertencer.

No escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar

AGENTE BURLAMAQUI Leilão

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas e residuos, venderá em leilão um terreno medindo de fundo 600 palmos, tendo nelle duas casas de taipa, na freguezia dos Afogados, lugar denominado Barro, cujos bens pertencem ao acervo do inventario do fallecido bacharel Antonio d'Assumpção Cabral.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar.

LEILAO

DE

1 carro americano de 4 rodas com arreios, 11 rodas sobresalentes, 1 carroça para cavallo, 3 cavallos para carro, 1 dito para sella, 1 vacca tourina, 1 carneiro manso e gordo, proprio para carro e sela de menino.

Terça-feira 7 do corrente

á 1 hora da tarde

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em frente ao sobrado da rua do Brum n. 88, onde haverá leilão de pianos, mobilias, louça, crystaes, prata do Porto, objectos de electroplate, espelhos, quadros, carteiras, burra prova de fogo, prensa de copiar e muitos outros moveis.

LEILAÕ

DE

Um cofre prova de fogo, com descanso para o mesmo
Um armario grande, envidraçado, para fazendas ou miudezas.
Uma mesa com prensa para copiar cartas.
Uma carteira envernizada.
Seis cadeiras de guarnição.
Duas quartinhas grandes.
Duas mesas, taboas com cavalletes.
E outros objectos de escriptorio.

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE

No primeiro andar do sobrado da rua do Brum n. 86, por occasião do leilão de moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate e prata do Porto, que alli deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto.

LEILAO

DE

um piano novo e forte, do bem conhecido fabricante Pleyel

Terça-feira 7 do corrente ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No segundo andar do sobrado da rua do Brum n. 88, onde haverá anteriormente leilão de muitos outros moveis, louça, vidros, prata e electro-plate.

LEILAO

DE

moveis, louça, crystaes, quadros, objectos de prata do Porto e ditos de electro-plate

A saber:

No 1º andar

Um piano forte, 1 mobilia de fala, com 1 so-[illegible]

[illegible] 1 mesa oval, 4 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços, [illegible] de mogno, 4 jarros para flores, 4 [illegible] de cantos, 4 ditos grandes, 4 ditos pequenos, 1 mesa com duas gavetas, 4 arandellas a gaz, 2 candieiros e 2 espelhos grandes dourados.

Uma cama franceza, 1 commoda de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 marqueza, 1 lavatorio, 1 tapete, 2 camas de ferro para meninos, 3 bandeiras brasileiros, 1 marquezão.

Uma mobilia de madeira preta, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço e 1 rico aparador de mogno com pedra.

Um apparelho para chá, porta-joias, 1 galheteiro, 2 salvas e 4 vasos de electro-plate, 1 candelabro, 2 serpentinas e 4 castiçaes de prata do Porto.

No 2º andar

Uma mobilia de jacarandá massiça, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição, 1 jardineira e 2 consolos com pedra marmore, 4 jarros para flores, 2 candieiros para kerosene, 2 porta-cartões e 3 escarradeiras.

Uma cama de mogno, 1 lavatorio, com tampo de pedra, 1 guarnição para o mesmo, 1 espelho oval, dourado, 1 tapete, 4 cadeiras a Luiz XV, 1 garrafa e copo, 1 commoda, 1 cabide grande, 1 cama de vento.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores, 1 meio apparelho para jantar, 1 dito para chá, 2 garrafas, 2 compoteiras, 1 porta-queijos, 1 galheteiro, 1 bandeja, copos, calices, baldes, mesa de cozinha e muitos outros objectos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE

No 1º e 2º andares do sobrado da rua do Brum n. 88

Principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e ao corpo do commercio, que nesta data vendeu ao Sr. Fabio Marinho Paes Barreto o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Conde d'Eu, na cidade de Santo Agostinho do Cabo, livre e desembaraçado de qualquer onus. Outro sim declara, que nada deve nesta praça nem fóra della. Cidade de Santo Agostinho do Cabo, 1 de agosto de 1877.
José Gonçalves dos Reis.

— Traspassa-se a loja da rua do Rangel n. 11, propria para taverna ou fabrica de cigarros, previne-se que se fará todo negocio: a tratar na mesma.

— Precisa-se de um criado á rua do Imperador n. 75, primeiro andar: a tratar das 10 horas ás 3.

— José Antonio Domingues de Figueiredo participa aos seus freguezes que mudou sua fabrica de cigarros para o becco Largo n. 2, defrante do deposito n. 1 A.

PRECISA-SE de uma ama idosa: na rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de um menino de 12 annos, para criado: na rua do Barão da Victoria n. 32, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com alguma pratica de taverna, para Gamelleira: a tratar no largo do Mercado numero 7.

— Precisa-se de uma preta para vender na rua: quem tiver, dirija-se á rua da Imperatriz n. 45.

— Precisa-se de um bom official de cabelleireiro: na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar.

— O abaixo assignado responde ao annuncio de seu irmão Ignacio de Sá Lopes Fernandes, dizendo-lhe que o irmão Antonio, por carta de 8 de abril do corrente anno, ratificou expressamente a approvação que já havia dado á venda do cofre de que trata o mesmo annuncio, feita pelo abaixo assignado, quando vendeu seu estabelecimento, e de que avisou em tempo a seu dito irmão Antonio, como este declara em sua referida carta. Se seu irmão Ignacio considerasse antes de manifestar seus actos, ou se ao menos tomasse os conselhos do irmão Antonio, não se exporia á analyse e censura a que seus annuncios dão lugar. O abaixo assignado tem o que fazer, para não ser pesado a ninguem, por isso e para não imita-lo, não continuará a responder-lhe.
Joaquim de Sá Lopes Fernandes.

— On demande pour un hotel du Pará un bon chef de cuisine très bons appointements: s'adresser rue du Crespo n 16, premier etage.

— Precisa-se para um hotel do Pará de um perfeito chefe de cozinha; paga-se bem: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Alexandre da Motta Couto vende ou arrenda o seu estabelecimento de molhados, sito á rua da Atalaia, na cidade da Escada; e tambem vende o seu sitio da mesma localidade, o qual tem doze casas, inclusive um sobrado, muitas fructeiras de diversas qualidades e proporções para plantações, e ter annualmente de 30 a 40 cabeças de gado: os pretendentes podem desde já dirigir-se ao annunciante naquella mesma localidade.

— Na rua Imperial n. 43, recebem-se encommendas de grade, labyrintho, bordados de todas as qualidades, crochet, trabalhos em talagarça, ditos de lã, retroz, etc., etc., tudo com perfeição.

— Precisa-se de uma preta escrava que saiba engommar bem e fazer o mais serviço de uma casa de familia: a tratar na rua da Soledade, casa que faz esquina com as ruas da Conquista e Progresso.

— Chapéos para senhora,
de palha de Italia,
de palha ingleza,
guarnições primorosas,
6, rua do Cabugá,
loja da Conquista.

— Offerece-se uma ama para cuidar de crianças ou para o serviço de uma pequena familia, menos cozinhar: a tratar na rua do Sebo n. 44.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender taboleiro, e mais serviço de casa: a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 65.

— Aluga-se tres moradas de casas na rua do Coronel Suassuna ns. [illegible], todas em bom estado, caiadas e pintadas de novo, por barato preço: na rua Direita n. 8.

[illegible] de uma perita cozinheira: a tratar [illegible]

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Aluga se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66: a tratar na rua do Livramento n. 4.

— Aluga-se as casas ns. 47 e 51 á rua de S. João, por preço regular: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— Aluga-se a casa n. 64 da rua do Hospicio, com muito bons commodos e fresca: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 79, com bons commodos para moradia, bom quintal e cacimba: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se por 25$ mensaes. uma casa terrea á travessa do Principe: a tratar na casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção. 1.

— Aluga-se a casa sita á rua do Passo da Patria, com commodos para pequena familia: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa da rua do General Seara n. 43, está limpa: a tratar na mesma rua numero 31.

— Aluga se por preço commodo o primeiro andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 6, com agua e gaz encanados, apparelho de limpeza, etc.: quem pretender, dirija se ao mesmo predio, no terceiro andar.

— Aluga-se o armazem da rua do Visconde de Itaparica n. 33; a ver as chaves no segundo andar do mesmo, e a tratar na rua dos Pires n. 61.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 á rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

A viuva do tenente-coronel Dr. José Cardoso de Queiroz Fonseca, seus filhos e genro agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram comparecer ao enterro do finado, e desde já convidam a assistirem ás missas que se mandará dizer no dia 29 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Bento em Olinda, visto não poder ser no setimo dia, por estado grave em que se acha a viuva do mesmo.

D. Francisca Leopoldina da Silva Mindello

Uma pessoa grata a memoria de D. Francisca Leopoldina da Silva Mindello, convida a todos os seus parentes e amigos á assistirem a algumas missas que se tem de rezar ás 7 horas do dia 6 do corrente na igreja matriz de Santo Antonio, em commemoração ao trigesimo dia de seu infausto passamento.

Francisca Thereza da Apresentação Silva

Francisco José da Silva Braga e seus irmãos agradecem do fundo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua chara irmã Francisca Thereza da Apresentação e Silva, e convidam as mesmas pessoas e mais amigos a assistirem na capella do Hospital Portuguez a missa do setimo dia, que se celebrará ás 8 horas do dia 7 do corrente, e antecipadamente se confessam eternamente gratos por mais este obsequio

Eagenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.
Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

D. Clara de Hollanda Cavalcante de Albuquerque

Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior e seus irmãos Jeronymo Cavalcante da Silveira Lins, Domingos Cavalcante da Silveira Lins, Presciano Cavalcante da Silveira Lins, Alfredo Cavalcante da Silveira Lins, Rita Benvinda da Silveira Lins e Candida Felismina da Silveira Lins, convidam a todos os seus amigos e parentes, rogando o caridoso obsequio de assistirem as missas que tem de serem resadas no convento da villa de Serinhãem, matriz dos Afogados e convento de Goyanna, pelas 9 horas do dia 6 do corrente, anniversario do passamento de sua sempre chorada e prezada mãi. Desde já agradecem do intimo d'alma a todas ás pessoas que lhes derem essa prova de amizade.

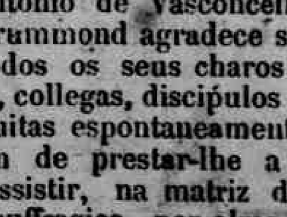

O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond agradece summamente a todos os seus charos parentes, amigos, collegas, discipulos e mais pessoas (muitas espontaneamente) que se dignaram de prestar-lhe a subida fineza de assistir, na matriz da Boa-Vista, aos suffragios, por alma de sua mui querida e sempre chorada filha D. Josepha Januaria de Menezes Vasconcellos de Drummond, e d'ahi acompanhar o seu feretro até o cemiterio publico.

Outro sim, pede-lhes muito encarecidamente o especial obsequio de concorrer, ás missas, que serão celebradas naquella mesma igreja, por alma da dita sua prezadissima filha, segunda-feira 6 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, o que fará subir de ponto a acrisolada gratidão que desde já e para sempre, confessará dever-lhes.

Recife, 3 de agosto de 1877.

Ama para cuidar [illegible] na rua [illegible] precisa-se de uma.

O TRATAMENTO RADICAL E INFALLIVEL

DA

ryphilis primitiva, canceros, blenorrhagia, bobões, rheumatismo, dores nas, juntas, agudo cu chronico, exostose, eschrofulas ou alporcas, darthros, impingens titingao, é garantido pelo uso da tintura de

SALSA, CAROBA E MANACA.

pois que expurga a economia do virus syphilitico, evita más consequencias, sejam os soffrimentos chronicos e rebeldes a todas as medicações precedentes. **Todas estas molestias, que são effeitos da mesma causa, ou seja por infecção de contacto, ou hereditariedade, ou devidas á amamentação, curamse radicalmente com uma só medicação—a**

TINTURA DE SALSA, CAROBA E MANACA'

DO PHARMACEUTICO

Eugenio Marques de Hollanda

Conscienciosos attestados de illustres facultativos, directores de callegios, de diversos institutos e de particulares, teem sido publicados neste e outros jornaes do imperio, comprovando nossas asserções, todos baseados em cursa importantes, sem a menor dieta, quér quanto á alimentação, quér em relação a sol, chuva e sereno.

Desde a mais tenra idade, quando as crianças manifestam tumores e caspas puralentas, até o velho cachetico por syphilis constitucional,—este infallivel preparado póde ser applicado sem o mais ligeiro inconveniente e com os mais seguros resultados.

Não contendo a menor particula de

MERCURIO

como pretende fazer acreditar a inveja maledicente, este importante **elixir**, que tem o seu principal valor therapeutico na SALSA, CAROBA E MANACA', vegetaes, que assim combinados, representam a formula medicinal mais efficaz que se póde desejar; visto como se coadjuvando na acção especial de cada um, ao tempo em que a **salsa** e a **caroba** expurga a syphilis constitucional ou por contacto da economia e purifica o sangue, o—MANACA', além de antesyphilitico, previne ou combate o rheumatismo gotoso ou syphilitico, quér seja consequencia disyphilis inveterado, quér como effeito immediato da syphlis primitiva.

Por taes effeitos, e pela especialidade da manipulação, que conserva os principios medicinaes destes vegetaes no estado de pura natureza, classificou o **ILLUSTRE INSTITUTO PHARMACEUTICO** da Côrte, este preparado superior a todos os outros do mesmo genero—e é por isso que onde falha o **mercurio**—cura radicalmente. a

Tintura de Salsa, Caroba e Manacá

Confirma esta verdade, entre outros, o facto observado pelo **illustre facultativo** que firma o seguinte

ATTESTADO

Joaquim Antonio da Cruz, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, segundo cirurgião do exercito, etc.

Attesto que tenho empregado a Salsa, Caroba e Manacá, preparado do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, na minha clinica particular, como na enfermaria militar desta provincia, nos casos de syphilis, e tenho obtido o melhor resultado possivel. Ultimamente empreguei em um caso de minha clinica, (depois de ter o doente usado por muito tempo dos preparados mercuriaes e sem resultado algum) - cancro phagedenico do penis e póde com a salsa, e caroba restabelecer-se completamente. Sendo verdade, passei a presente attestação, que affirmo *in fide medici*.

Therezina, 21 de novembro de 1876.

Dr. *Joaquim Antonio da Cruz.*

Esses novos vidros levam impressos—SALSA CAROBA—approvada pela junta de hygiene—E. M. Hollanda—P. do Piauhy—Os rotulos levam a chancella—E. M. Hollanda—As guias assignadas tambem com chancella, porém tem o nome por inteiro—Eugenio Marques de Hollanda.

DEPOSITO---Costa Maia & C.

Vende a retalho e em porção

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamen e das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

GRANDE FABRICA

DE

CHAPEOS DE SOL

DE

FRANCISCO XAVIER FERREIRA

SUCCESSOR

DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

MUDANCA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL CE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES DOM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principi s vegetaes, que póde por isso ser usadopor tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Estaagua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um arom a agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Largado Rosario---34

Pernmbuco.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este

OLEO

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr **DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga.**

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA & C.ª — FRANCISCO MANOEL da SILVA & C.

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA

109 -- Rua da Quitanda -- 109

RIO DE JANEIRO

O Tonico Oiental

PARA O

CABELLO

E' uma agradavel refanegrta preparação por penteartos cabello, evitarem as cães e extirpar a inha, a caspa toda as molestias da cabeça, conservandosos cabellos bom e abundante, lustroso e fino.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maurer Comp.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. - Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia

CÉLESTINS Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminaria.

EXIGA-SE

—O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de **HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.**

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destrõe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes

Receitado pelos principaes Medicos

ANEMIA, CHLOROSE, ESFALMAMENTO

FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em apparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode sêr imitado. **Só pode sêr falsificado.** Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula, no rotulo ou no frasco.*

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rua Lafayette

FABRICA EM ASNIÈRES

1ª Medalha na Exposição de Paris de França e do estrangeiro para combater:

DEBILIDADE, FRAQUESA NAS CRIANÇAS

DIGESTÕES LABORIOSAS

NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇÕES, ETC.

(Lêro prospecto)

O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o **Ferro dialisado Bravais**

« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto de que o **Ferro dialisado Bravais**, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA & C.ª, 57, rua Duque de Caxias.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessôas *fracas do peito, do estomago,* ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de **Paris**.—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 5 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,

FERREIRA MAIA & C.ª, PHARM.cos DROG.as, 57, rua Duque de Caxias.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TRANSTES MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se têm obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico* [illegible]

A asthma — [illegible]

O grande consumo e acceitação que tem [illegible]

Rua do Rosario n. 34

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

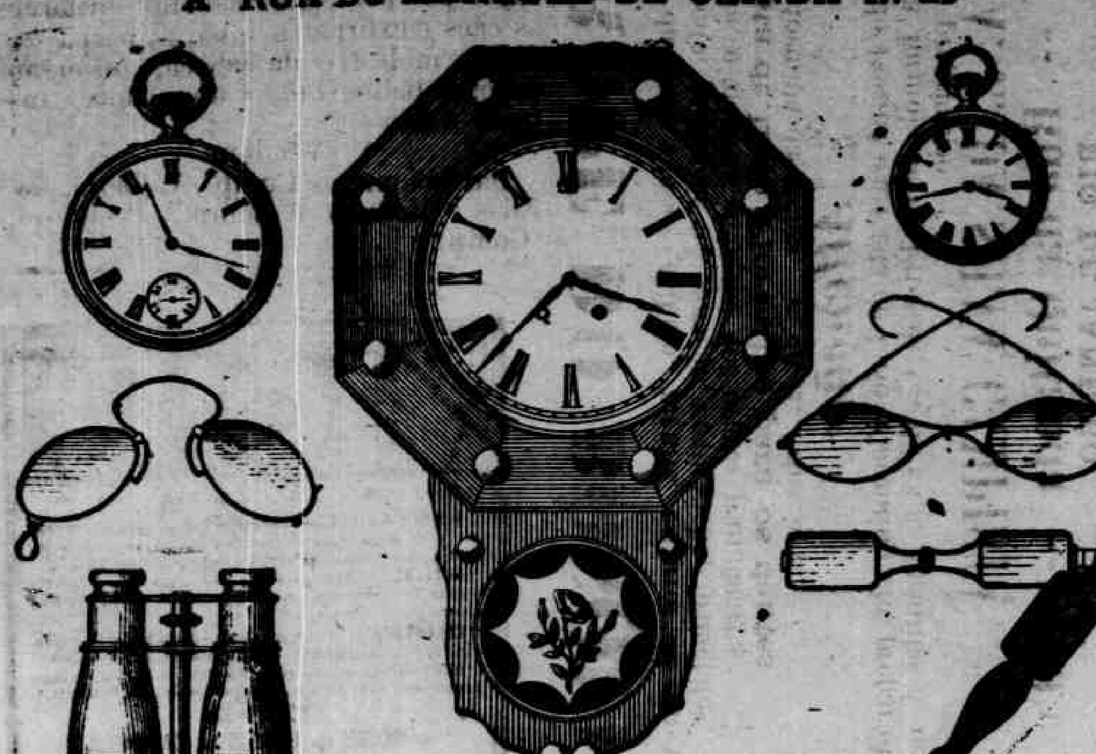

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

AO FIGARO PARISIENSE

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de posticos para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados da senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se do ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 100 rs.

Alugam-se todos os objectos de cabello que concernem aos penteados das senhoras.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — **RHUM & QUINQUINA** — **RUA NOVA N. 22**

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para meninos, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaios, cestas, condeças, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços mo elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destas joias que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser pequeno, so[illegible] estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea grande, ou um primeiro andar com sotão e que tenham quintal com cacimba, nas seguintes ruas: Camboa do Carmo, pateo do Carmo, rua das Trincheiras, Cruzes, Imperador, pateo da Penha, Rangel ou Imperial: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300$000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

40$000

Fugio a 26 de julho de 1877 a escrava Eufemia, crioula, côr fula, 25 annos, cabello cortado rente, baixa, corpolenta, testa pequena, dentes perfeitos, vestindo casaveque branco, com babado, saia branca com entremeio bordado, com babado, dous vestidos de chitas escuras, novos · roga-se ás respectivas autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzida ao engenho Penderaca, ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha): a tratar na thesouraria das loterias.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 51 com 300$000, um meio n. 3224 com 100$000, um quarto n. 666 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [235.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem [236.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 9 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um inteiro de n. 2451 e a sorte de 100$000 em 4 quartos de n. 310, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias, a beneficio da igreja do Rozario Serinhãem (236), que se extrahirá quinta-feira, 9 corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Segundo andar

Aluga-se o segundo andar da casa n. 17, á rua do Crespo; a tratar na loja.

Mangas de Itamaracá

Chegaram para a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24 algumas mangas de Itamaracá, proprias para presentes, ainda mais apreciadas por serem fóra do tempo dellas.

Cabelleireiro

Aluga-se um perito cabelleireiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

---

Attenção

Na rua do Barão da Victoria n. 40, outr'ora Nova, preparam-se ricas bandeijas com bolinhos, proprias para bailes, casamentos, pão-de-ló, bolos de todas as qualidades, proprios para presentes, tudo de gosto e mais barato do que em outra qualquer parte. Na mesma casa fazem-se lindos bouquets de cravos naturaes para noivos, sendo a encommenda feita tres dias antes, tambem faz-se flores artificiaes, tanto de cera como de panno, papel, velludo e seda; enfeitam-se velas de cera, proprias para baptisado e altar. Na mesma casa encontrarão sempre um bonito sortimento de bouquets de cera para bolos, de diversos preços e de gostos.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de 10 annos de idade: na rua do Hospicio n. 47.

Por 50$

aluga-se a casa terrea n. 170 á rua Vidal de Negreiros, tem agua, cambrone e gaz, cozinha fóra e quintal: a tratar na rua do Vigario numero 1.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna: a tratar na rua da Cruz n. 37.

Para alugar

Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Senhor Bom Jesus n. 62, tem agua, gaz e apparelho Drainage, com commodos para numerosa familia; no segundo andar tem 2 salas e 7 quartos; no sotão tem cozinha, sala para jantar e 4 quartos; é casa ha pouco edificada e boa moradia. Tambem se aluga o primeiro andar do caes do Apollo n. 85, proprio para pequena familia ou rapazes solteiros, foi agora preparada e pintada: ambas a tratar nas ruas do Marquez de Olinda n. 62, ou do Livramento numero 22.

A Botina Maravilhosa

recebeu um completo sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Aluga-se

[illegible] Capunga, rua [illegible]do, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Aluga-se

o primeiro andar da casa n. 53 á rua Senhor Bom Jesus, e a loja da casa n. 7 á rua da Penha: a tratar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Muito commodo

Aluga-se o grande sitio da Mangabeira, em Olinda, com casa de sobrado, com commodos para grande familia, com agua e numerosas qualidades de arvores fructiferas, as quaes deixam um grande rendimento: a tratar na rua da Aurora n. 5, 3º andar.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

Bellarmino

Continúa fugido o cabrinha Bellarmino, o qual é muito conhecido em S. Lourenço, em casa do inspector, onde esteve muitos dias: quem o apprehender, póde conduzi-lo á rua do Marquez de Olinda n. 18, que será gratificado.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender es a lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

Roupa feita

Completo e variado sortimento paaa homens e meninos, e por tão diminutos preços, que so se vendo se pode acreditar: na rua do Crespo numero 21.

Poz-se na perna...

Desde o dia 29 de junho do corrente anno, a escrava Maria, pertencente a Exma. Sra. D. Joaquina Emilia d'Oliveira Maciel, residente na cidade de Goyanna.

A escrava conta 52 annos de idade, é crioula escura, e sahio só, levando comsigo a unica roupa do corpo, vestido rôcho e velho.

A preta tem por signaes:—uma empingem no rosto, do lado esquerdo, e outra no braço direito, ambas sãs e bem visiveis, sendo a do braço maior que a do rosto.

Na queixada de cima faltam-lhe dous dentes na frente, assim como tambem as carapuças dos dedos minimo e immediato da mão direita.

Tem cabellos carapinhos, falla e canta muito, bebe aguardente e é sambista. Tem grande pratica de quitandeira.

Suppõe-se ter seguido para o Recife, pois que ella já morou na Escada.

Portanto, roga-se aos Srs. capitães de campo que a apprehendam e dirijam-se ao Sr. Manoel Antonio de Senna, de quem serão bem gratificados.

AMA Na rua da Aurora, em Santo Amaro n. 123, precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua dos Guararapes n. 11, com bastantes commodos: a tratar na mesma rua n. 14.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito proprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO — PARIS 1878

Pate Codéine Tolu Zed

O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente as casos d'*Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos*, etc.

Venda em atacado, em Paris, 22, rua Drouot.

Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

MARAVILHOSAS CURAS

[illegible]

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

Em bom local

Aluga-se uma casa terrea, muito limpa e com muitos commodos para familia, sita á travessa do Paysandú: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia, prefere-se escrava: na rua de Paulino Camara n. 36, segundo andar.

COMPRAS

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

VENDAS

— Vende-se para liquidar contas uma casa em Olinda, á rua do Carmo n. 2, em um dos lugares mais perto do banho, cuja casa foi feita ha tres annos, por preço muito razoavel, cuja casa rende por anno trezentos mil réis: a tratar no Corredor do Bispo n. 72. Na mesma casa tem para alugar uma preta que sabe muito bem trabalhar em sitio, muito sadia e fiel.

— Vende-se uma machina de costura em perfeito estado e por preço muito commodo: na rua velha de Santa Rita n. 24.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha

AO BARATO

Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.

Camisas para senhora, a 1$500 uma: é para acabar.

Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.

Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado; são lindos.

Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia; são de 50$, que pechincha!

Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.

Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.

Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.

Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um; são de 8$, aproveitem.

Cortinados bordados para todos os preços.

Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça; é de 7$.

Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

— Luiz Gonçalves da Silva & Pinto teem para vender:

Vinho Colares.
Cal de Lisboa.
Cera de carnaúba.
Feijão mulatinho. A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 39, 1º andar.

— Vende-se uma escrava boa engommadeira e cozinheira, preta e de boa figura: na rua do Hospicio n. 60.

Casa para vender-se

Vende-se a casa da rua do Principe n. 4: a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, primeiro andar.

— Excellente fumo de Codó, do Maranhão, em chicotes e desfiado em latas, vende-se na fabrica Aguia, á rua do Cabugá n. 14.

Breu purificado

Alcatrão, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

vender em seu [illegible]
Santo n. 11:
Tintas em [illegible]
[illegible] e de chumbo, [illegible] e preta.
Oleo de [illegible] em latas de 5 [illegible] gallões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Potassa da Russia, cal nova de Lisboa e vinhos do Porto

Vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, preço commodo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, que tenha pratica de taverna, e que dê fiador de sua conducta: a tratar no largo a Santa Cruz n. 16.

Vacca tourina

Na rua do Imperador n. 79, primeiro andar, se dirá quem vende uma bonita vacca tourina com uma cria.

Popelinas de seda a mil rs. o covado

Aproveitem
Loja da America, á rua do Cabugá n. 10
Verdadeiro
setim Macáo de todas as côres a 1$600, á rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Vende-se

uma boa trança de cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Por 500$

Vende-se um preto de meia idade, bom para todo serviço, sem vicio; é baratissimo: na rua de Pedro Affonso n. 59, 3.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Fumo de Garanhuns

Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

BRETANHA FINA de linho a dez mil réis a peça

Rua do Queimado n. 43
Pechincha!

Bretanha muito fina, de linho, com 30 jardas, fazenda de 20$ por 10$; é grande pechincha! Só tem, o 43 da rua do Queimado.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui têem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS—Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

MADAME MARIE

MODISTA DE PARIS

48—Rua do Barão da Victoria—48

1.º ANDAR (ENTRADA PELA RUA DE SANTO AMARO)

Tendo aberto um novo e bem montado estabelecimento de modas, offerece ás Exmas. familias d'esta cidade e da provincia em geral o seu novo atelier de modas, promettendo pontualidade e perfeição em todos os seus trabalhos tanto em chapéos como em vestidos para senhoras e meninos.

PREÇOS MUITO COMMODOS
PERNAMBUCO.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de séda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de séda, preços sem competencia
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de séda, preços rezumidos.
Filó de séda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombasinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em péças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de séda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, séda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e séda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço
NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Sempre teem sido os unicos que vendem barato!

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias
Admirem!

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de seda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado; é baratissimo!
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito; aproveitem!
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem!
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 100$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Collarinhos de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., á rua Primeiro de Março n. 21, tem as seguintes fazendas, que vendem por diminutos preços: flanella azul, propria para paletot, duas larguras, a 3$ o covado, casemira mesclada a 2$, dita clara, propria para costumes, a 3$500, lãs escocezas a 240 rs. o covado, ditas de quadros a 320 rs., merinó de côres, duas larguras, a 2$, atoalhado de linho superior, 10 palmos de largura a 3$ a vara, dito dito a 2$, brim branco de linho acolchoado, vara 3$200, alpaca branca assetinada, propria para vestido, covado 1$, algodão com 5 palmos, vara 500 rs., dito de duas larguras a 800 rs., bretanha trançado, duas larguras, vara 1$800, panno de linho, [illegible] para lençoes, 4 palmos, vara 800 rs. [illegible] branco, [illegible], superior, [illegible] setins de côres [illegible] 2$.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs.; estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo: na rua do Vigario n. 7.

Nesta typograhhia vendem-se os seguintes livros, todos encadernados:

O Carapuceiro, em 4 tomos por 20$000.
Collecções de leis do Brasil dos annos de 70, 73 e 75 por 20$000.
Collecção de leis provinciaes de 1835 a 1876 por 30$000.
Obras religiosas e profanas, pelo vigario Barreto por 4$000.
Echos de Roma por 3$000.
Contos de Pedro Ivo por 2$000.
Diversos escriptos, pelo Dr. Aprigio 4$000.
Espreitador do mundo novo por José Daniel Rodrigues da Costa por 3$000.
Engeitados da Fortuna, pelo mesmo, por 3$000.
Tribunal da Razão, pelo mesmo por 3$000.
A Dumas, vinte annos depois, ou os tres mosqueteiros por 15$000.
José d'Alencar, o Guarany por 6$000.
Castello de Grasville por 1$500.
Magdalena de Maupin por 2$000.
O processo Lerouge por 2$000.
Thomaz Ribeiro, Sons que passam por 4$000.
Vieira de Castro, Discursos por 3$000.
Espumas Fluctuantes por 2$000.
Nebulosas por 2$000.
Dialogo do pastor e a ovelha pelo bispo D. João por 10$000.
Adverte-se que só se vende todas estas obras juntas, fazendo-se a quem as queria comprar uma grande reducção.

[illegible]$000

Vende-se [illegible] a moderna; [illegible]

LIQUIDAÇÃO

Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Grande sortimento de lindas baptistas finas, de 240 rs. o covado.
Ditos de panno hespanhol e gostos lindos, de 280 e 320 rs.
Chitas de cores, bons pannos, para 200 rs. o covado.
Ditas escuras e brancas, pannos muito bons, para 240 e 280 réis.
Cretones turquianos, gostos de listras e de quadros, para 360 rs. o dito.
Ditos suissos e allemães, gostos que admiram. para 380 e 400 réis.
Ditos tambem escuros, de florinhas, para 360 réis.
Lãs de quadros bons, gostos, de 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, pannos e gostos muito lindos padrões, a 200 réis o dito.
Alpaca de cores, lavradas de seda para 360 rs. o dito.
Ditas muito finas, de listras e cordão, para plonezas a 700 o dito.
Popelinas de linho, todas de listras, para 240 rs, o dito.
Dita de linho e seda, para 360, 400, 500, 640 e 700 rs. o dito.
As mais lindas broxff de lã pura, os mais lindos gostos, a 1$ o dito.
Linhos pardos para vestidos, lises e de listras, para 280 e 300 rs. o dito.
Dito liso e de quadros para vestidos, de duas cores, a 360 rs. o dito.
Merinó de cores para vestidos, especie de gorgorão, a 900 rs. o dito.
Ganga amarella, para vestido e enfeites, a 320 rs. e dito.
Maripozas, lindos padrões, para 400 e 440 rs. o dito.
Atoalhado de listras todo bordado, para toalhas, a 1$800 o metro.
Tarlatanas de todas as cores e qualidades.
Lã preta muito fina, para 300 rs. o covado.
Cantão preto, para vestidos, para luto, a 800 rs o dito.
Setim macáo, todas as cores, para 1$600 o dito.
LIQUIDAM NA RUA DO CRESPO N. 20
LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição; mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem em.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordao para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito pára folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

O asphyxiador da formiga de roça

é um liquido que com meio litro e um phosphoro acaba se completamente com um formigueiro, e vende-se a 3$ a garrafa de litro, na botica de Manoel Alves Barbosa, á rua do Marquez de Olinda n. 61. A cada garrafa acompanha um impresso onde poderão ler os effeitos destruidores deste maravilhoso liquido, e o modo de sua applicação.

Potassa da Russia, cal nova de Lisboa e vinhos do Porto

Vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, preço commodo.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaro, o que ha de mais moderno neste genero; vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Papel para forrar de sala

Vende-se com lindos e variados desenhos, por metade do seu valor: no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 1[illegible].

[illegible]

[illegible]

A Liberdade

Era um mancebo gigante,

— triste o rosto, torvo o olhar—
Fitando o céo rutilante,
debruçado sobre o mar...
De seu throno de granito
investigava o infinito,
como sedento de lúz,
vendo o sol, elle dizia :
« E's livre ? » e o sol respondia :
« Qual Esse que me conduz. »

Depois, espraiando os olhos
sobre este globo, outra vez
lá via por entre escólhos,
o mar, bramindo a seus pés ;
« Tu, que te ostentas ufano,
dize, o' tumido oceano,
nunca soffrestre grilhões ? »
—«Nunca !... Sou grande e sou forte ;
do extremo do sul ao norte
cérco todas as nações ! »

E o captivo suspirava,
debruçado á beira mar ;
e em torno de si lançava
afflictivo e triste olear.
Via, emfim, que era um gigante,
que tinha força bastante
para gigantes vencer ;
que era indigno d'um colosso
aos anões dizer : « Não posso ;
Escravo vosso hei de ser... »

Uma orchestra tão estranha
aos seus ouvidos soou,
Como os échos da montanha,
que o indio em festa abalou.
A fronte o escravo elevando
ás nações livre fallando
assim lhes disse : « Por Deus !
dizei-me, porque essa festa !
que louca alegria é esta ?
zombais dos pezares meus ? !... »

«—Zombamos, sim !—gritam ellas—
pois tu, mais forte que nós,
dormes captivo, não vélas
contra esse jugo feroz ?
Não vês que estamos libertas ?
que as nações—portas abertas—
unidas nos vem saudar !
Vêde que orchestra tão bella...
Ruge o leão de Castella,
conta a voz de Bolivar !

Não vês que o Norte, festivo
a ignobil prisão quebrou ?
que a Bretanha—do captivo !
ao grito seu se humilhou ?
Que é dos teus *inconfidentes !*
que é feito de *Tiradentes*,
que martyr, por ti morreu ?
O remorso não te róe ?
O sangue daquelle heróe
no teu peito não bateu ? »

Scismou e... ergueu-se o gigante,
a fronte tocou no céo ;
depois, com braço possante,
rompeu tenebroso véo :
a candida Liberdade,
surgindo da immensidade,
no peito seu repousou,
dominando o orbe inteiro,
com meigo accento fagueiro,
casta a deusa assim fallou :

« Venho do extremo Oriente,
accendo aos povos a luz ;
sou filha do Omnipotente,
que as nações todas conduz.
[illegible]
[illegible] tranquillo,
achei Moysés e o inspirei ;
imperei na culta Grecia,
e com sangue de Lucrecia,
Roma—a heroica—libertei.

« Neste novo continente
tudo está livre já vi...
se ainda choro tristemente,
se suspiro é só por ti...
Todo o immenso oceano
desde o golpho mexicano,
Bolivia, Chile, Perú
de todas sou abraçada,
de todas sou afagada ..
quem não me conhece... és tu.

« Colosso, a fronte levanta !
Não fez Deus servo e senhor ;
á Liberdade, que é santa,
só deves culto e amor,
Colombo, audaz marinheiro,
mostrando-te ao mundo inteiro,
escravisar-te não quiz ;
sómente a cobiça humana,
a tua cruel tyranna,
só ella faz-te infeliz.

Sahindo do estado ignavo,
livre ! sou livre ! bradou
rasgando vestes d'escravo,
d'escravo os ferros quebrou !
Abraçado á Liberdade,
no auge da flicidade,
á Europa estendeu a mão.
« Caia o direito protervo !. .
Portugal, quem foi teu servo,
d'oje avante é teu irmão. »

Celestes cantos se ouvia
reboar no espaço azul ;
a estrella Pollar sorria
vendo o Cruzeiro do Sul.
Os astros no céo voaram,
em torno ao sol se gruparam,.
em vivas constellações ;
romperam orchestras mil
saudando o moço Brasil
encanecidas nações !

Da Patagonia selvagem
ao abrazado Equador,
se vio do delirio a imagem...
não era fraterno amor !
O rei dos ri s bramando
pelas florestas rolando,
no mar se precipitou ;
vendo o Mississipe ao norte,
ao sul—o Prata :—*Sou forte*
com estes irmãos ! clamou.

O Pacifico encrespado
para o Antarctico partio ;
o Atlantico extasiado
no Polo a elle se unio ;
de montanhas a fileira,
formando uma cordilheira,
disse aos Alpes e ao Thabor :
« Somos livres, somos Andes,
os atalaias tão grandes
onde se aninha o condor ! »

Os tropicos, vendo o ocio
que fruia o astro rei,
o prenderam no equinocio,
com que direitos não sei.
A partir desse momento
o sultão do firmamento
sobre o gigante pairou,
deu-lhe a purpura da aurora ;
e o diadema que o decora,
as mais nações deslumbrou.

Salve ! salve ! Liberdade !
Oh filha do Creador !
Teu nome, oh casta deidade !
é do tyranno o terror !
Digam—Salve !—as cachoeiras,
digam—Salve ! as cordilheiras,
Salve !—repita o sertão
Salve !—nos astros medonhos
Salve !—nos campos risonhos
Salve !—toda a creação.

LUIZ TAVARES.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE JULHO DE 1877

(Continuação)

Em verdade o movimento que ella tem tido, ou, para melhor dizer, o movimento que tem havido na emissão de bilhetes do thesouro desde 1867 até o presente, explicavel pelas causas que já expuz, não deixa de revelar a existencia de um estado anomalo, porque aquella emissão desvia o curso de capitaes destinados ao commercio e aos serviços industriaes, expõe o thesouro aos riscos do vencimento, em curtos prazos, de seus bilhetes, augmenta a divida consolidada e annulla os nossos orçamentos. Tal divida fluctuante é um tonel furado, e que debalde procura-se encher : encherá, mas vasará.

Verifica-se do seguinte quadro que a emissão de bilhetes do thesouro desde 1867 em diante foi o seguinte :

Em 1867	elevou-se	a	69,985:400$000
« 1868	«	«	83,000:000$000
« 1869	«	«	68,850:500$000
« 1870	«	«	53,090:745$000
« 1871	«	«	38,326 800$000
« 1872	«	«	14,114:000$000
« 1873	«	«	12,806:200$000
« 1874	«	«	16,104:000$000
« 1875	«	«	19,243:000$000
« 1876	«	«	34,037:200$000
« 1877	«	«	20,162:60 $000

Nota-se por esta tabella a existencia de tres periodos bem distinctos.

No primeiro predomina a elevação successiva da emissão de bilhetes do thesouro, correspondente á terminação da guerra e a liquidação das despezas e compromissos resultantes della.

No segundo observou-se um certo movimento decrescente : liquidadas as principaes despezas de guerra, nos annos de 1869 e seguintes, occupamo-nos com effeito em resgatar a divida fluctuante. No terceiro reapparece aquelle movimento progressivo na emissão de bilhetes do thesouro ; tanto que em doze mezes, de 1876 a 1877, foi-nos preciso emittir mais de 40,000 apolices da divida publica para resgatar bilhetes do thesouro.

Sr. presidente, as cifras por si mesmo são bem demonstrativas ; mas preciso recordar á camara que os encargos resultantes da emissão de bilhetes do thesouro têm-nos obrigado a repetidas e avultadas operações de creditos como vai ver-se.

Assim, em 1867 concedeu-se a emissão de 50,000:000$000 de papel-moeda, quantia correspondente á dos bilhetes. Em 1868 emittiram-se mais 40,000:000$000 de papel-moeda...

O SR. GUSMÃO LOBO : — Sómente... 25,000 000$000.

O SR. THEODORO DA SILVA : — Tem razão. Emittiram-se mais 25,000:000$ [illegible] em 18[illegible] [illegible] o emprestimo nacional de [illegible]:000$000. Em 1870 foram vendidas 25,000 apolices, sempre para [illegible] fim. Nesse mesmo anno con[illegible] o emprestimo externo de [illegible]. Em 1875, [illegible] um emprestimo de £ 5,000,000 para fim determinado e especial, desviamos parte delle para o resgate de bilhetes do thesouro. E, finalmente, em 1876, por causa da elevação da divida exigivel desses bilhetes, augmentamos a nossa divida fundada, emittindo primeiramente 8,600 apolices, e depois 32,000 apolices, sendo applicados 15,000:000$000 do producto desta ultima emissão ao inesgotavel resgate de bilhetes do thesouro,

Enumerando sem commentarios as repetidas operações de credito que fizemos no ultimo decennio, comprehenderá a camara e comprehenderá o paiz a somma de sacrificios que nos ha custado, primeiro a liquidação da guerra, e segundo o desenvolvimento que procuramos dar aos trabalhos publicos.

A despeza que nos tem custado o serviço dos melhoramento materiaes acredito que não é, não tem sido e não será esteril ; pois, se augmentou-se a divida, creou-se algum capital productivo de riqueza. Assim que, a estrada de ferro Pedro II, que em 1868 só possuia 203 kilometros de viação, em 1877 offerece 600 kilometros franqueados ao transito publico. Toda a viação ferrea, pertencente ao Estado e a emprezas particulares, e que em 1868 era de 651 kilometros abertos ao transito, hoje é de 2,600 kilometros. A rêde telegraphica, que estendia-se n'uma pequena zona até o Rio-Grande do Sul, e que fôra mal construida durante as urgencias da guerra, em vez de medir sómente 1,500 kilometros, agora prolonga-se até Pernambuco (regosijo-me de haver ordenado a sua construcção para o norte), medindo 6,600 kilometros. Duplicaram-se as linhas de navegação subvencionada ; de 13 passaram a ser 26. Cuidou-se ao mesmo tempo de estradas de rodagem, construcção de pontes, fizeram-se edificios, etc. Nem todos estes serviços são immediatamente productivos, mas alguns como a estrada de ferro D. Pedro II, representam um capital fecundo de riqueza publica, capital que naquella estrada já está dando mais de 8,000:000$000 de renda bruta, renda que não havia.

Se no espirito de justiça devo reconhecer quanto acabo de expor, não posso contestar que algumas despezas menos uteis se effectuaram. A politica de melhoramentos materiaes por meio de trabalhos uteis produz um certo arrastamento para a decretação de despezas ; arrastamento a que o proprio governo nãose póde eximir, acreditando que são uteis todas as despezas que ordena, por isso mesmo que as ordena. Poderá mesmo ter havido alguma profusão nos dispendios, que nem sempre se póde evitar na execução de trabalhos publicos ; mas por um ou outro abuso não se deve criminar a politica, de melhoramentos materiaes, sensata politica, que depois da guerra o proprio paiz reclamava, confiando em suas forças, como o mais seguro meio de fomentar o crescimento da riqueza privada e publica, para não ficarmos estacionarios ; pois os recursos ordinarios mal podiam acudir ás necessidades, ordinarias e ao serviço da divida publica, augmentada pela guerra.

Além de que uma grave questão fôra solvida ; e sendo de prever alguma perturbação na economia futura do trabalho, pareceu que as proprias difficuldades da solução da questão servil induziam-nos a ir collocando o paiz em melhores condições materiaes do que se achava. Entretanto, sejam quaes forem as causas que expliquem os actuaes embaraços, parece-me que visto darmos agora mais attenção do que davamos ás questões economicas e financeiras do páiz, convém sem paralysar seu desenvolvimento material, contel-o em marcha mais lenta e segura, e regular melhor sua receita e despeza.

Em face do desequilibrio do orçamento ordinario e das leis especiaes de credito que o perturbariam inteiramente, ainda mesmo que nós o equilibrassemos, prestaria o governo utilissimo serviço se concorresse para que de uma vez para sempre acabassemos com o dissimulado orçamento extraordinario, consistente naquellas leis especiaes de credito.

Comprehendo que o regimen napoleonico do segundo imperio inventasse a distincção de orçamento ordinario e extraordinario ; mas não posso comprehender que no regimen em que a decretação annua das despezas e a iniciativa dos impostos cabe ao parlamento, haja serviços, mesmo extraordinarios, feitos além das rendas ordinarias, ou com recursos de credito, sem que as despezas annuas sejam previstas, fixadas, especificadas e limitadas, sendo tudo contido n'um só corpo de lei, a lei do orçamento.

Leis de credito especial annullando as previsões do legislador, tornando estereis os esforços que com tanto cortejo de solemnidade fazem ambas as camaras para equilibrar receitas com despezas ; receitas que aliás hão de ficar desequilibradas pela existencia de leis especiaes de credito ; me parece, peço licença para dizel-o, pois não tenho autoridade para tanto, uma enorme anomalia na administração de finanças.

Tal regimen abusivo e perigoso será causa, com está succedendo de desequilibrios nos orçamentos, de desordem na contabilidade, de facilidades na determinação de despezas pelo governo sem mais exame, e finalmente de annullação do corpo legislativo, que será conduzido sem saber para onde vai até que acorde para decretar novos impostos, cousa de sua espontanea iniciativa, sendo aliás forçado a isso pela accumulação de deficits. [Apoiados.]

Esse regimen não póde ser mantido, principalmente estando bem patentes as complicações da situação financeira do paiz. Conseguintemente convem estudar o meio de acabar de uma vez por todas com a existencia anomala de credito especial, perturbadoras dos orçamentos e da ordem na administração das finanças.

A nossa situação é clara ; temos a existencia certa de *deficit* ; e me parece que em face de nossa divida publica superior de 700,000.000$000 de nossa divida fluctuante, que augmenta, e dos desequilibrios provenientes de *deficit* de passados exercicios, e que ahi estão representados por sommas descobertas, não é possivel recorrer a emprestimos. Só restam dous recursos : economias, ou impostos.

Quanto a economias, peço licença para dizer á camara que eu esperava muito da iniciativa do governo, e pouco muito pouco, ou quasi nada da iniciativa do corpo legislativo.

Eu apenas confiava no concurso da camara por meio de seus avisos para que fossem aceitos e aproveitados pelo governo ; mas não que ella só por si pudesse realisar a salutar politica de economias, que só pela unidade de estudo, pela observação quotidiana da marcha dos serviços e conhecimentos praticos administração cabe ao governo e não a um corpo collectivo, como este.

Infelizmente não podemos contar mais com aquelle thesouro de economias que me pareciam possiveis, pois os orçamentos parciaes de despezas já estão todos votados e o desequilibrio continúa. O que resta ?

O SR. ANDRADE FIGUEIRA : — O orçamento ainda não está votado em 3.ª d scussão ; portanto, resta insistir pelas economias.

O SR. THEODORO DA SILVA : — Sou deste voto ; e acompanharei ao illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, meu amigo, se convencer ao governo de que mais efficazes e largas economias são possiveis o que de certo diminuirá o desequilibrio do oraamento ordinario.

Não posso discutir actualmete o assumpto relativo a impostos : não conheço o que pretendes propôr a illustre commissão ; e no emtanto este era o debate em que tal exame seria cabivel e preciso.

O SR. DANTAS : — Apoiado.

O SR. TEODORO DA SILVA : — Aguardando o trabalho da illustre commissão, reservar-me-hei para então manifestaar á camara e ao paiz, como devo, o que penso ácerca da decretação de novos impostos. Seria imprudencia que eu anticipasse manifestações a este respeito,

O SR. DANTAS : — Apoiado, não se póde.

O SR. THEODORO DA SILVA :— Espirito calmo e até certo ponto governamental, eu não recusarei meios ordinarios de governo a um gabinete sahido do seio de amigos meus ; mas reservo-me para ver se os impostos que hajam de ser propostos atacam as fontes da riqueza publica—a economia e o trabalho. [Apoiados.]

Não contesto que ao governo, na situação em que se acha, cumpre que proceda com decisão e franqueza, com a mesma franqueza com que se houve o nobre ministro da fazenda na exposição do estado financeiro do paiz, em seu relatorio. Diga ao paiz que sacrificios são precisos para que a receita ordinaria do Estado não continue desequilibrada.

Mas peço que não corramos em busca sómente do equilibrio do orçamento, pois ha outro equilibrio muito necessario—é aquelle que se deve estabelecer entre as exigencias do thesouro e os recursos dos contribuintes !

(Continúa,)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 177)

CAPITULO LXXXVII

A FATALIDADE DO ACASO

No momento em que Croix-Dieu se apeava do trem vio tocar á porta da casa, para onde se dirigia, um homem cujas feições e cuja figura as sombras da rua mal alumiada não lhe permittiam divisar.

A porta abrio-se.

O homem entrou.

Felippe hesitou por um momento, mas quasi no mesmo instante encolheu os hombros murmurando :

— De que demonio me vou eu inquietar ?...—Ninguem no mundo sabe que devo aqui vir...—E' preciso estar doido para ter medo !...

E, continuando o caminho, tocou á porta e metteu-se no corredor comprido e estreito que terminava no cubiculo do porteiro e na escada.

Este corredor estava absolutamente ás escuras, porque o porteiro apagava ás onze horas, não o gaz, que não existia naquelle modesto predio, mas o unico candieiro encarregado de combater a escuridão, e que muito mal desempenhava esta missão de confiança.

O porteiro estava deitado.

— Quem é que acaba de entrar ?— perguntou das profundezas do seu vão.

— Sou eu, Christovão Bréchu, o seu inquilino de Pithiviers...— respondeu Felippe.—Acabo de chegar...—Venho cá passar alguns dias...

— E fez boa viagem, sór Bréchu ?

— Sim, obrigado...

— Perdão, desculpe se o fiz parar, *sór* Bréchu, é porque temos agora quartos mobiliados, e é preciso muita vigilancia.

— Quartos mobiliados ?...—repetio o barão.

— Sim... os dous quartos pequenos lá de cima ao lado do seu...—Como estavam sempre sem ninguem, o senhorio, que não gosta de ter dinheiro empatado [e tem razão o homem, não lhe parece ?]—o senhorio mobiliou-os para tirar delles melhor partido...—E o negocio parece que pega...—Temos já um locatario ha cinco dias, e amanhã deve-nos vir outro...

— Vamos, tanto melhor, boa noite...

— Boa noite, *sór* Bréchu.. —O seu visinho ao lado não lhe impedirá que durma... E' moço muito socegado... acaba agora mesmo de entrar... deve-o ter visto á porta...

O mancebo em questão parara machina'mente no primeiro andar, para ouvir o dialogo do recem-chegado e do porteiro.

Ouvindo fallar Felippe, estremeceu.

— E' a voz do barão...—murmurou, —mas é impossivel que seja elle !...... ha tantas vozes parecidas !... — E' o mesmo, desejava ver a cara do tal Bréchu...

O desejo assim formulado pelo locatario do quarto mobiliado foi satisfeito no mesmo instante.

Como não se lembrava bem da disposição de uma escada de que tinha tão pouca pratica, accendeu na parede um phosphoro de cêra, dos grandes, para lhe servir de vela.—Durante um quarto de segundo as chammas azuladas eo phosphoro alumiaram intensamente o rosto do barão.

Este espaço tão curto foi comtudo bastante para o mancebo, debruçado sobre a rampa, lhe distinguir as feições.

— Cortou o bigode e as suissas.. — disse comsigo, tornando a estremecer, —mas, apezar dos oculos que lhe occultam os olhos, reconheço-o muito bem !...—E' elle !...

— Porque será este disfarce ? Que vem aqui fazer sob um nome supposto ?—Tudo isto é singular !...

Croix-Dieu subia.

Não querendo ser alcançado, e receiando que a sua innocente espionagem não fosse descoberta, o mancebo descalçou as botas para não fazer barulho, subio rapidamente a escada, e só parou no quinto andar em frente do seu quarto, no qual se encerrou.

Este quarto—que devia passar por um gabinete, tão exiguas eram as suas dimensões,—fizera parte d'um casa de tres compartimentos.—Duas portas trancadas podiam dar accesso, a da esquerda para um quarto deshabitado, a da direita para o quarto alugado pelo barão, sob o pseudonymo de Christovão Bréchu.

A mobilia era das mais simples :— um leito de madeira sem cortinas,— uma mesa de *toilette*, uma commoda de nogueira e quatro cadeiras.

Não havia chaminé.

Em outros tempos, no inverno, suppria-se a sua falta por um fogão de ferro fundido.—Um buraco redondo, aberto á altura de dous metros no tabique da direita e fechado por um disco de madeira, indicava o lugar por onde passava o cano do fogão.

Chegando por seu turno ao corredor do quinto andar, Felippe accendeu segundo phosphoro, abrio a porta, entrou, deu volta á chave, correu os fechos interiores, depois, tomadas estas precauções, accendeu as duas velas collocadas sobre a taboa pintada fingindo a pedra do fogão, desembaraçou-se da mala, atirou-a para cima da cama, e sentou-se ou antes deixou-se cahir n'uma velha poltrona, com a attitude d'um homem prostrado.

Estava-o effectivamente.—Estava-o da alma e do corpo.—Os seus nervos, submettidos á enorme tensão, afrouxavam agora como cordas humedecidas. — Abandonava-o por momentos a sua poderosissima energia.—Parecia-lhe sentir fluctuar em torno alguma cousa sombria, funesta, inevitavel...

Debalde dizia comsigo ;—« Nada tenho que receiar !... »

Máo grado seu, apoderava-se delle estranho terror.

Em vão repetia :—« Alcancei o meu fim ! sou rico !.... »

Os milhões encerrados na bolsa causavam-lhe uma especie de vago terror.

Relanceou um olhar em torno de si. —A mobilia muito simples, de occasião, era das mais convenientes.—O leito tinha cortinas de *cretone* ornadas de grandes flores.—A *toilette-commoda*, o armario de espelho e as tres poltronas davam uma apparencia quasi confortavel ao pequeno aposento.—Mas o que é a fadiga !—murmurou o barão,—o homem de mais rija tempera torna-se n'uma criança quando tem esgotadas as forças !—Sou absurdo !— Felizmente, para me restabelecer, bastará uma noite bem dormida.—Mas que é que tenho ?...

Querendo distrahir-se das negras idéas que o importunavam, tirou da algibeira o jornal da noite e procurou saber se nas noticias do dia, se tratava do crime da rua Le Sueur.

Tratava-se, e muito extensamente.

Croix-Dieu leu com avidez.

No momento em que findava a leitura tornou-se livido e o jornal cahio-lhe das mãos.

O artigo terminava por estas palavras :

« Affirma-se que a condessa de Tréjan reanimada durante alguns i stantes d'um modo quasi mi agroso quando estava para morrer, nomeou o assassino. —Conhecemos o nome que deslisou dos labios desfallecidos da desventurada, mas o receio de estorvar com qualquer revelação indiscreta as investigações da policia, obriga-nos ao silencio.

« Comtudo, é-nos permittido dizer que o assassino. quando os agentes iam effectuar a sua prisão, havia fugido.—Procuram-n'o e o monstruoso attentado não ficará impune. »

— Não a matei !... balbuciou Felippe assustado e tremulo.—Fallou Ia.— Mas então e preciso fugir !...—Fugir !... —Para onde !...—Como ? — A policia está alerta... Vela... velará noite e dia... Os meus signaes estão dados por toda a parte !... e depois, bastará ser desconhecido para ser suspeito !... Sahir de Pari s já não é possivel !... Assim que o tentasse sentiria logo sobre mim a mão rude d'um agente !... Naufrago no porto !... A sede insaciavel de milhões arremessou-me ao abysmo !... Estou perdido !...

O miseravel deixou pender a cabeça sobre o peito,—o suor começou a borbulhar-lhe na testa e nas fontes. —Nunca houve aniquilamento mais completo que o seu...

Mas não se demorou muito a reacção. A idéa distinta d'um perigo despertou lhe a energia.—Perdido ! —repetio Felippe,—então porque ?...—Esta resurreição quasi milagrosa de Fanny Lambert, esta revelação *in extremis*, são mentiras de jornalista á procura de um artigo que produza sensação !...— E depois, se é verdade, que me importa ?... De que lhes servirá saberem que Croix-Dieu é culpado, pois que Croix-Dieu já não existe !... Não agarraram Frederico Muller... tambem não me agarram a mim ! e demais, quem se lembrará de me vir aqui procurar ?.....

Meio tranqnillisado por este raciocinio, o barão deitou-se, depois de metter a bolsa entre os dous colchões debaixo do travesseiro, e de collocar sobre a mesa da cabeceira, ao alcance da mão, o rewolver engatilhado.

Apagou a vela e procurou dormir, mas só conciliou o somno quando o diá começou a despontar.

O seu visinho tambem não dormia.

Dava voltas na cama perguntando a si mesmo :

— Porque é que o barão se occulta assim ?

Este visinho era Georges Trejan.

Não cause admiração achar-se o conde em tão pobre morada. Nada mais simples que a sua presença em tal lugar, e vamos em poucas linhas explicar o que poderia parecer inverosimil aos nossos leitores.

Como sabemos, ao sahir da casa da rua de Le Sueur, Georges não possuia senão alguns luizes que rapidamente se derreteram, como costuma derreter-se o oiro em Paris.

Era preciso grangear a vida,—grangeal-a com o trabalho,—e o mancebo já não tinha nem officina, nem o material artistico que tão caro custa, e que nem sempre rende o que custa.

Temporisar não era possivel.—Urgia ganhar dinheiro, se não muito, pelo menos bastante para esperar dias melhores.

No dia que se seguio ao seu duello com Sergio Aldéonoff, Georges recebeu duas propostas.

Um decorador celebre offereceu-lhe uma quantia bastante redonda para pintar á aquarella vistas para uma peça historica de espectaculo que um theatro de boulevard preparava grandiosamente.

O director do mesmo theatro pedio-lhe para desenhar os cem ou [illegible] e cincoenta trajos necessarios para aquella peça.

Este duplo trabalho podia render dous ou tres mil francos.

Georges aceitou com avidez.

A officina do decorador ficava a dous passos da rua Bichat.

Ao passar por esta rua o marido de Fanny Lambert vio o letreiro annunciando quartos mobiliados.—O preço era dos mais modestos,—havia pois economia de tempo e economia de dinheiro. Tréjan sahio do andar superior do palacio de Saint-Phar e installou-se na agua furtada, com a idéa bem decidida de ahi estar só algumas semanas...—Morava n'aquella casa havia cinco dias.

. . . .

Acabavam de dar sete horas da manhã.

Georges concluira a sua *toilette*, e ao pé da janella aberta, collava n'um caixilho uma folha de papél molhado que secando, devia estender.

Bateram á porta brandamente.

O mancebo abrio e fez um movimento de surpreza, mas não de susto, ao ver no corredor quatro personagens desconhecidos, um dos quaes trazia na cintura uma faixa tricolor que se lhe via por baixo do sobretudo.

Esta faixa designava um commissario de policia no exercicio das suas funcções.

O commissario entrou em seguido d'um dos homens.—Os outros dous ficaram no corredor, de guarda á porta.

— Senhor,—disse Georges cumprimentando, — supponho que se engana...

— O senhor é o conde de Tréjan ?— perguntou o magistrado.

—Sim senhor.

— Então,—exclamou avançando Jobin, porque os leitores já devem ter advinhado que era elle,—então em nome da lei, prendo-o...

O artista estremeceu, e tornou-se um pouco pallido, mas nenhuma inquietação séria se lhe retratou no rosto, e proseguio com grande tranquillidade :

— Prende-me !.. —Achar-me-ha indiscreto se lhe pedir que me diga qual o motivo da prisão ?...

O commissario de policia respondeu com solemnidade :

— A consciencia deve dizer-lh'o !...

— A minha consciencia está tranquilla e nada me diz...—Insisto pois para que me respondam...

— E' accusado,— disse Jobin,— de haver commettido, na noite de ante-hontem um duplo assassinato nas pessoas do principe Aldéonoff e da condessa de Tréjan, sua mulher...

O assombro, o terror, e uma formidavel commoção transformaram o rosto expressivo de Georges.

— Assassinada !... — balbuciou escondendo o rosto nas mãos e deixando-se cahir n'uma cadeira ao mesmo tempo que todo o corpo lhe tremia,—assassinada !... oh ! infeliz !... infeliz !...

E poz-se a soluçar.

Jobin aproximou-se de Tréjan.

- Senhor,—disse-lhe com vivacidade e quasi em voz baixa,—socégue... tranquillise-se...—Cumpro um penoso dever executando uma ordem de prisão que a justiça expedio contra o senhor, mas creio poder accrescentar que tenho a certeze da sua innocencia, e não lhe será difficil demonstral-a..... Sei quem é o assassino de sua mulher.

Georges ergueu a cabeça repentinamente.

— A minha innocencia !—disse.— Oh ! senhor, julga que me occupo de uma accusação insensata ?—Em caso nenhum me poderia ser applicavel, e demais, hoje, desfaz-se perante a evidencia...—Passei o dia, a tarde e a noite de ante-hontem em Saint-Germain, onde estive tirando esboços do palacio da floresta... Duas pessoas cujo testemunho não recusará, e uma das quaes é celebre, acompanhavam-me e não me deixaram um momento.......

Dormiamos no mesmo hotel, no mesmo quarto, e voltámos para Paris hontem pela manhã juntos...—Não, senhor, não ! a accusação não me inquieta ! não me agita ! não me perturba ! —só penso no crime commettido........ n'esse principe de quem fui adversario ! n'essa desgraçada mulher que amei !— Oh !— Fanny ! Fanny ! que castigo !...

Após um segundo de silencio, Georges proseguio :

—'Disse-me que conhecia o assassino...—Por Deus revele-me quem é...

Jobin chegou-se ao ouvido do artista, e murmurou :

— O barão de Croix-Dieu...

Georges olhou para o agente com uma expressão tão estranha que Jobin perguntou a si mesmo se o mancebo enlouquecia.

— O barão !! é o barão !!— repetio Tréjan.—Oh ! Providencia !! oh ! eterna justiça !! como em tudo se revela claramente a mão de Deus !!

— Esperem, senhores... esperem....

Em seguida saltando para cima da pequena mesa collocada por baixo do buraco redondo aberto no tabique para passagem do tubo do fogão, tirou com a ponta da faca o disco de madeira que o tapava, e deitou um olhar, um só, para o quarto contiguo.

— Suba agora o senhor...—disse elle a Jobin. —Suba e olhe....

(Continúa)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias